

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

(8.^a Revisão)

33.^a Reunião

30 de maio de 2023

Sumário

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 17 horas e 45 minutos.

Prosseguiu a discussão das propostas de alteração referentes aos artigos 236.º (PSD), 239.º (PCP), 242.º (PCP), 252.º (PCP), 255.º (L), 256.º (BE, L e PCP), 267.º (PSD, IL e PCP), 268.º (PSD) e 269.º (PSD e PCP).

Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Alexandre Poço (PSD), Pedro Delgado Alves (PS), Bruno Nunes (CH), João Cotrim Figueiredo (IL), Paula Santos (PCP), Catarina Martins (BE), Rui Tavares (L), Emília Cerqueira (PSD), André Coelho Lima (PSD) e Inês de Sousa Real (PAN).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 20 horas e 46 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Boa tarde a todos. Vamos começar a reunião.

Eram 19 horas e 45 minutos.

Começamos no artigo 236.º — Categorias de autarquias locais e divisão administrativa. Como este artigo tem uma proposta de alteração do PSD, passo a palavra ao Sr. Deputado Alexandre Poço.

O Sr. **Alexandre Poço** (PSD): — Muito obrigado Sr. Presidente, boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Relativamente à proposta que o PSD faz neste artigo 236.º, poderíamos classificá-la como uma atualização administrativa naquilo que diz respeito às autarquias locais e à divisão administrativa do País.

Se atentarmos no n.º 3 deste artigo 236.º, verificamos que a Constituição pretende que se possam estabelecer, de acordo com as condições específicas, formas de organização territorial autárquica, mas refere que esta possibilidade consagrada constitucionalmente apenas pode ter lugar nas grandes áreas urbanas e nas ilhas.

Retomando a expressão que referi, «atualização da divisão administrativa do País», a clarificação que o PSD introduz neste artigo é para garantir que a lei possa estabelecer, de acordo com as condições específicas, formas de organização supramunicipal, ou seja, um patamar intermunicipal. Assim, garante-se que esta organização autárquica e administrativa passa a ter um comando constitucional adaptado à realidade do País.

É nesse sentido que o PSD apresenta esta proposta de alteração ao artigo 236.º.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra aos partidos que não têm propostas, começando pelo Partido Socialista e o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves (PS)**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Da nossa perspetiva, parece-nos que a norma não introduz uma clarificação, antes cria um equívoco.

O artigo em causa tem por epígrafe «categorias de autarquias locais» e identifica as três categorias de autarquias: freguesias, municípios e regiões administrativas. E, neste contexto, habilita, no n.º 3, a possibilidade de outras formas de organização territorial autárquica, mas ainda assim de organização territorial autárquica, ou seja, um desvio ao trio regiões, municípios e freguesias.

Isto tem tradução, por exemplo, na Região Autónoma dos Açores, no facto de o município do Corvo subsistir apenas como município, não existindo freguesia, sendo, portanto, as competências da freguesia assumidas pelo município. Ou no limite, na existência do Conselho de Ilha, que pode ter algumas competências que vão para lá da mera coordenação intermunicipal.

Quando falamos deste plano de organização territorial autárquica e de nível intermunicipal, estaríamos a atribuir as características de autarquia local, ou seja, «pessoa coletiva de população e território em que a designação dos órgãos é feita por sufrágio direto», a uma categoria de administração que nunca teve essa característica das autarquias locais.

As comunidades intermunicipais, quer nas áreas metropolitanas, quer nas comunidades intermunicipais, não são autarquias locais. Isso tem assumido sempre que não são autarquias locais. E não são autarquias locais precisamente porque a autarquia supramunicipal é a região administrativa.

Portanto, ou se reformularia por completo esta hierarquia e esta estrutura, ou então temo que esta solução possa gerar mais equívocos, porque aparentemente está a equiparar a organização intermunicipal à organização autárquica e ela, em rigor, não a é.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo Chega, o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes (CH)**: — Sr. Presidente, obrigado.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, nós entendemos o âmbito e o espírito que estão presentes na proposta do PSD. No entanto, consideramos que, na própria letra da lei, tal como disse o Sr. Deputado Pedro Delegado Alves, acaba por existir um contrassenso que nos pode criar uma entropia na forma de análise do próprio artigo.

Portanto, consideramos que, apesar de existir uma adaptação a uma nova realidade, a das comunidades intermunicipais, esta proposta cria um conflito claro com aquilo que está expresso no n.º 1, pelo que não acompanhamos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, da Iniciativa Liberal.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo (IL)**: — Muito obrigado, Sr. Presidente, muito boa tarde a todos.

Nós compreendemos a motivação do PSD e também compreendemos os comentários e críticas feitas pelo Partido Socialista e pelo Sr. Deputado Pedro Delgado Alves. Isto significa que este artigo tem um problema: precisa de ser mudado, precisa de ser atualizado, precisa de ser clarificado. Não é com esta proposta que o PSD faz, mas com alguma, seguramente, há de ser,

porque este n.º 3 diz que, «Nas grandes áreas urbanas e nas ilhas, a lei poderá estabelecer (...) outras formas de organização territorial autárquica.»

O que é que estamos a querer abrir? E se não estamos já a querer abrir nada, porque esta redação já vem, pelo menos, desde 1984, então é melhor fechar, que é para não levantar problemas que possam ser, além da interpretação, de organização administrativa.

Não sei, em termos de processo de revisão constitucional, como é que isto se pode fazer. Como digo, não estamos disponíveis para acompanhar, tal como está, a formulação do PSD. Parece-nos ser mais ampla ao não incluir só as grandes áreas urbanas e as ilhas, ao poder abranger o território, mas o facto de designar isto uma organização autárquica causa-nos problemas.

Portanto, não sei como é que isto se faz em termos do nosso processo de revisão constitucional, mas este artigo precisa de ser mexido. Talvez se possa, em sede de redação, alterá-lo o suficiente para passar a fazer sentido e ser mais clarificador do que complicador.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra agora, pelo PCP, a Sr.ª Deputada Paula Santos.

A Sr.ª **Paula Santos** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Se me permite, gostaria de fazer um agradecimento por ter sido anuído o pedido do PCP para o adiamento do conjunto de artigos sobre o recurso de amparo. Agradeço a todos, muito obrigada.

Sobre o artigo em discussão, em particular esta proposta do PSD. De certa forma, ela tem uma abrangência maior, porque hoje a Constituição permite que haja autarquias, como já foi referido, de nível intermunicipal, restringindo-as às ilhas e às grandes áreas urbanas.

Creio que o que aqui está é algo, de facto, muito mais abrangente, o que nos traz inúmeras dúvidas e reservas relativamente a esta redação.

Para além das questões que já aqui foram suscitadas relativamente às comunidades intermunicipais, que efetivamente não são autarquias, que não têm sequer eleição direta por parte das populações, há uma outra questão. É que são entidades constituídas de uma forma forçada, porque as autarquias não podem sequer optar por ter uma outra organização ou por pertencer a uma outra entidade. Por isso, a sua constituição tem este carácter forçado.

Isto traz uma outra preocupação, que é o facto de a Constituição ver como autarquias as regiões administrativas e, claramente, esta proposta procura criar mais uma dificuldade e mais um impedimento na concretização do que a Constituição, que é a criação das regiões administrativas.

Portanto, da nossa parte também cremos que esta não é a solução para aquilo que é necessário.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Catarina Martins, pelo Bloco de Esquerda.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Para não estar a tomar muito tempo, quero dizer que percebemos a intenção do PSD e compreendemos o seu sentido. Temos as mesmas reservas que já foram aqui expressas e, portanto, não as vou repetir.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado do Livre, Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Muito obrigado, Sr. Presidente, boa tarde a todas e a todos.

O Livre não acompanha esta proposta que o PSD faz para o artigo 236.º. Compreendemos o sentido e a intenção que julgamos estar por trás desta proposta, que é importante que possa haver formas supramunicipais de

governança no nosso País. Simplesmente, achamos que a forma correta de o fazer é através da regionalização.

E ainda que entendamos que no n.º 3 deste artigo 236.º há a possibilidade de o fazer ou de aprofundar a governança autárquica, pelo menos nas grandes áreas urbanas, onde ela seria muitíssimo útil, com o aprofundamento as áreas metropolitanas, continuamos a achar que, por uma razão de igualdade no País, o avanço da democratização e da governança autárquica nas áreas metropolitanas tem de ser feito a par com o processo de regionalização.

Evidentemente, e vamos falar disso mais à frente, é um processo que tem todos os obstáculos políticos que já conhecemos, mas isso não é razão para que, no debate que vamos fazer, cada partido não assuma a sua posição contra ou a favor da regionalização. No caso do Livre, a favor.

O Sr. **Presidente**: — Dou a palavra, agora, ao Sr. Deputado Alexandre Poço.

O Sr. **Alexandre Poço** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço os contributos de todas as Deputadas e Deputados. Naturalmente, e depreendendo que poderei ter ficado, diria, isoladamente, mas bem-intencionado, penso que, de acordo com as sugestões e alguns dos reparos constitucionais que foram aqui feitos pelos Srs. Deputados, será possível conseguir um consenso. Neste caso, conseguir que a intenção, que, para já, é única do PSD, se transforme aqui num consenso entre todos para uma revisão deste artigo 236.º. Este, por um lado, ultrapassa a referência apenas às áreas metropolitanas ou às grandes áreas urbanas e às ilhas, às nossas regiões autónomas, de forma a respeitar o espírito deste Capítulo, mas ainda assim garante que podemos consagrar na Constituição uma realidade que existe, que são as comunidades intermunicipais.

Como disse há pouco a Sr.^a Deputada Paula Santos, um município também não pode fazer a saída. Se usássemos aqui um termo anglo-saxónico, que eu não gosto, não pode fazer o *opt-out*, fazer a sua saída dessa comunidade intermunicipal.

Nesse sentido, da parte do PSD, estamos disponíveis para pensar numa formulação que possa garantir um consenso nesta Câmara, de forma a colocar no Texto Fundamental a referência à organização intermunicipal na divisão administrativa do nosso País.

Muito obrigado a todos pelos contributos.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, também.

Portanto, vamos passar agora ao artigo 239.º — Órgãos deliberativos e executivos. Pergunto à Sr.^a Deputada Paula Santos, porque é praticamente a mesma coisa, só muda o sentido, se não o podemos discutir em conjunto com o 252.º — Câmara municipal.

Podemos?

Não havendo objeção, juntamos os artigos 239.º e 252.º, porque tratam da mesma matéria. Dou a palavra à Sr.^a Deputada Paula Santos para falar sobre as propostas do PCP..

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

É um facto, estas nossas duas propostas vão no mesmo sentido e visam o mesmo objetivo. O PCP propõe que a eleição para a câmara municipal seja numa lista própria, em que o seu presidente seja o primeiro candidato da lista mais votada.

A alteração do n.º 3, creio que de 1997, permitiu abrir a porta para que o modelo de eleição pudesse ser diferente, se me permite fazer a analogia, de certa forma, que o presidente pudesse ser o candidato da lista mais votada para a Assembleia.

A verdade é que, desde esta alteração até aos dias de hoje, na prática, esta admissão que a Constituição faz não se verificou. Mas não é só por isso. A questão de fundo, essa sim relevante, tem a ver com entendermos que o que hoje acontece na eleição das câmaras dever ter esse valor consolidado na Constituição.

Consideramos que isso deve ser consolidado na Constituição, ou seja, que as eleições para a câmara municipal têm lista própria e que o presidente é o primeiro candidato da lista mais votada, mantendo, naturalmente, um órgão executivo de natureza colegial.

O objetivo destas duas alterações, quer no artigo 239.º, quer no 252.º, é este: que seja consolidado e que tenha este valor na própria Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar a palavra aos restantes partidos políticos que não têm propostas nesta matéria.

Passo a palavra ao Partido Socialista, ao Sr. Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

No fundo, a proposta do PCP recupera a versão anterior do texto constitucional. A versão hoje em vigor no artigo 239.º, n.º 3, visou dar maior flexibilidade nas opções do legislador ordinário para definir o modelo de governação autárquico, e assim é desde 1997.

No entanto, fica na disponibilidade do legislador, em lei a aprovar por maioria de dois terços, esta determinação, ou seja, este é precisamente um dos casos que o artigo 168.º, n.º 6, identifica como maioria que carece de dois terços para poder ser alterada, designadamente a indicação dos órgãos das autarquias locais.

Portanto, preferimos a versão que vigora, que vem desde a revisão de 1997, apesar de ser uma versão à qual nunca foi dada... Vejamos, foi dada

tradução na medida em que ela utiliza a margem que resulta do artigo 239.º, n.º 3, mas nunca determinou uma alteração do modelo de eleição dos órgãos autárquicos. Permite as duas soluções: a de haver uma lista única para a assembleia municipal, encabeçada por aquele que, vencendo, será o presidente de câmara, e que depois terá de compor a restante vereação a partir dos eleitos na assembleia municipal; assim como admite manter o modelo que temos atualmente, em que há uma lista autónoma para a câmara municipal e em que o cabeça de lista dessa mesma lista será o presidente da autarquia.

Portanto, deixando mais flexibilidade e continuando a ser exigida a maioria de dois terços para concretizar a reforma, preferimos deixar estar como está no sentido dos últimos... Aliás, a inércia não é um argumento, mas a demonstração de que não implicou a perda e os riscos associados à preocupação do PCP, a demonstração disso é que temos o mesmo modelo de governação autárquica desde 1976, não obstante a norma ter mudado em 1997. O grau de consenso para alterar continua a ser o mesmo.

O Sr. **Presidente**: — Só para enquadrar, das duas situações — porque elas são permitidas nas duas versões —, já houve um meio entendimento que depois não teve um resultado final, há uns anos, sobre a mudança da lei autárquica e da eleição da lei autárquica que previa, nesse entendimento, que não havia eleições diretas para a câmara, havia só para a assembleia, em que o primeiro da assembleia era automaticamente o presidente da câmara.

Este texto constitucional, tanto a proposta que estava como a alteração que o PCP apresenta, permite as duas situações.

Pelo PSD, passo a palavra à Sr.ª Deputada Emília Cerqueira.

A Sr.ª **Emília Cerqueira** (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente. Já muito foi dito do que está por trás desta proposta de alteração do PCP — que, de

facto, é uma proposta que tem por base precisamente o primitivo artigo 241.º da Constituição —, que foi alterado em 1997 na revisão, e que tem a ver com uma discussão que realmente tem existido na sociedade portuguesa, nos meios políticos, sobre aquela que é a reforma de eleição dos autarcas, nomeadamente dos presidentes de câmara.

Em vários momentos vai aparecendo esta discussão, que a Constituição deixaria em aberto esta solução, e que seria decidido por lei reforçada — como disse o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves —, que necessita de dois terços para que seja alterada —, e que tem estado em vigor desde sempre.

O PCP, com esta solução, pretende plasmar na Constituição aquilo que está já na lei ordinária, embora com valor reforçado, e que é uma discussão que, de facto, tem existido e que não é despicienda.

Sobre ela, o PSD não tem proposta, aliás mais nenhum partido tem proposta sobre esta questão, mas a verdade é que temos sempre de ponderar duas questões: aquela que é a dificuldade e os momentos, até, de abertura de processos de revisão constitucional, que não tem a mesma flexibilidade de revisitação de uma lei a qualquer momento, quando haja uma maioria de tal forma reforçada que permita alterar a lei; e o plasmar na Constituição que constitui uma maior rigidificação do regime e depois não permite que se possa alterar, a não ser quando está aberto um processo constitucional.

Essas situações acabam sempre por criar, por vezes, alguns problemas, nomeadamente a sua adaptação ao momento, àquilo que é o sentir, o pulsar da sociedade e até dos entendimentos políticos. Não teve sucesso em vários momentos, aliás, é como o referiu, aqui, o Sr. Presidente da Comissão, que fez um enquadramento das tentativas que já houve de alterar este normativo. O PSD não tem proposta sobre ela, no entanto, é uma daquelas questões que poderemos, naturalmente, ponderar. Por agora, não temos nenhuma posição quanto a alterar esta matéria, não obstante poder, ainda durante este processo,

haver aqui alguma alteração de posição. Neste momento, nada temos a acrescentar.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Tem a palavra, agora, pelo Chega, o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes (CH)**: — Sr. Presidente, esta proposta de alteração vem trazer à colação e à discussão um assunto que vai sendo, como já foi referido aqui hoje, debatido na questão de termos três ou duas eleições autárquicas e passar a ter uma visão diferente da forma como é eleito o próprio presidente de câmara.

Nós consideramos que, de facto, da forma como está, permite a tal alteração, e que vai existindo os dois terços para uma decisão. Portanto, nesta fase, em relação ao artigo 239.º, consideramos que existe uma necessidade de maior ponderação em relação a este artigo. Em relação ao 252.º, temos mais reservas e não acompanhamos. Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, pela Iniciativa Liberal.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo (IL)**: — Muito obrigado, Sr. Presidente. Tenho repetidamente defendido que a Constituição não deve ter mais do que aquilo que enquadra, depois, as opções do legislador ordinário em cada momento e, à partida, seria mais favorável a formulações que permitissem várias soluções.

Pensando no que se tem passado relativamente a este artigo 239.º, concretamente o seu n.º 3, não é por acaso que, desde 1997, esta prerrogativa nunca foi utilizada. Vão dizer-me que é porque nunca se atingiram consensos de dois terços, sim, mas também há um motivo pelos quais não se atingiram

os dois terços: é que a existência das três eleições simultâneas nas eleições autárquicas faz sentido, é um contrapeso interessante à realização excessiva de eleições autárquicas, em que muitas vezes há significativas diferenças entre as percentagens de votos para as vereações e as percentagens de votos para as sensibilidades municipais.

Isso é bom, é útil, e acho que é dessa consciência de que a nossa prática tem sido útil e é mais democrática, mais segura e impede a realização excessiva dessas eleições, que não creio que venhamos a usar esta prerrogativa. E mais, se o fizéssemos e se usássemos essas pressões, como esta que está aqui, de acordo com a solução que vier a ser adotada na lei, quer dizer, podemos aplicá-la a quase todos os artigos da Constituição.

Não me parece que seja uma atitude razoável, é excessiva do meu ponto de vista e, como digo, a atual solução parece ter provado funcionar melhor do que aquelas que seriam permitidas pela formulação que aqui está. Portanto, encaramos com simpatia a proposta do PCP, de simplificar e retirar esta parte final do n.º 3. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, também. Tem a palavra, agora, a Sr.ª Deputada Catarina Martins, pelo Bloco de Esquerda.

A Sr.ª **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente. O Bloco de Esquerda não apresentou proposta neste artigo — e percebe a dificuldade da alteração e o que pode ser feito na legislação eleitoral — mas, devo dizer que, do ponto de vista de princípio, nos afastamos da proposta do PCP.

Consideramos que, mesmo havendo eleição para três órgãos diferentes, não é contrapoder suficiente e, na verdade, em todos eles se podem aferir maiorias que existem. Existe, em Portugal, um excesso de personalização da política autárquica, um excesso de presidencialismo na

política autárquica e isso faz campanhas com pouco debate de ideias e faz, também, pouco transparente a vida democrática local.

Achávamos que as autarquias tinham a ganhar com o apuramento de maiorias em torno de programas, que uma vez feitas as eleições, isso traria mais transparência e evitaria, até, processos de redes de dependência e clientelares que, infelizmente, vemos um pouco por todo o País e, por isso, digamos assim, afastamo-nos desta proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado Rui Tavares, pelo Livre.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Muito obrigado, Sr. Presidente. O Livre não apresentou proposta em relação a estas matérias, nem neste artigo, nem noutros, em relação a matérias eleitorais autárquicas, com muita pena nossa. Tem a ver, enfim, com as naturais limitações em termos de capacidade de um gabinete de um Deputado único, ir a todas as matérias e o facto de o prazo para a apresentação das propostas de revisão constitucional coincidir com, na altura, o prazo de propostas de alteração ao Orçamento.

Além disso, acresce que nesta matéria, em nosso entender, o que seria preciso rever seria muita coisa e intrincada, não só na Constituição, mas na própria lei eleitoral autárquica. Não há, manifestamente, do nosso ponto de vista, condições, neste momento, para o fazer.

Ainda assim, não queria deixar de, em breves palavras, dizer — aliás, num sentido não muito diferente do que disse a Deputada Catarina Martins, antes de mim —, o que seria uma direcção não ideal, mas, pelo menos, melhor, para onde caminhar a lei eleitoral autárquica.

Por um lado, por causa do excesso de presidencialismo que já temos, por outro, por causa da dificuldade democrática, ou de pedagogia democrática, se quisermos, no facto de coexistirem — para eleições

legislativas nacionais e para eleições autárquicas —, dois sistemas de determinação de formação de executivo que são tão diferentes, e que são tão difíceis de entender por parte dos nossos concidadãos, mesmo dos mais informados.

Provavelmente já todos e todas vocês têm experiência de, em noites eleitorais autárquicas, falarem com gente que pensa que o órgão executivo vai ser formado através de uma maioria que pode ser composta pós-eleição, como acontece para as eleições legislativas nacionais, portanto, por uma maioria parlamentar que se encontra, seja na própria câmara municipal, no executivo, seja na assembleia municipal.

Como está no artigo 239.º, apesar de tudo e com a formação atual, há uma flexibilidade maior, que depois a lei eleitoral autárquica não acompanha, a proposta do PCP levaria a acabar com essa pouca flexibilidade que existe. Acredito que seria mais interessante para a democracia local, e também por esta questão de continuidade entre o que são as nossas práticas para as eleições legislativas e para as eleições autárquicas — não convém coexistirem sistemas tão diferentes que depois possam não ser legíveis, uns ou outros —, que o sistema para as autarquias fosse um sistema, enfim, mais parlamentarizado do que presidencial.

Este é mais ou menos o sentido, isto também permite poupar tempo em próximas intervenções, a maneira como vemos para onde poderia evoluir a lei eleitoral autárquica e, por isso, também não acompanhamos esta proposta e outras no sentido da presidencialização. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, também. Passo a palavra, agora, à Sr.ª Deputada Paula Santos, para dizer o que entender.

A Sr.ª **Paula Santos** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Creio que, relativamente a esta proposta que trazemos, há uma realidade que se

impõe e a verdade é que, ao longo de mais de 40 anos, tem havido eleições com lista própria na câmara municipal, que tem permitido — aliás, um órgão colegial e que deve continuar a ser dessa forma —, de facto, uma presença de diversas forças políticas nesse mesmo órgão.

Cremos que esta solução... Aliás, não será por acaso que esta norma que aqui está, de certa forma, não teve evolução relativamente ao modelo para a eleição para a câmara municipal. O facto de haver listas próprias de diversas forças políticas com programas, revela que a população, neste caso concreto os munícipes, fazem a sua opção no voto, permite um escrutínio e uma participação e, até em termos do próprio órgão autárquico, uma presença de diversas forças políticas, que nos parece fazer sentido que seja dessa forma colocado na Constituição.

Ao longo de todos estes anos, daquilo que tem existido no modelo de eleição, creio que não tem havido dificuldades relativamente à constituição dos órgãos, neste caso concreto, do órgão câmara municipal. Portanto, cremos que esta solução, tal qual como a propomos, deveria ficar consagrada na própria Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Penso que está entendido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, peço desculpa, apenas para referir que quando consideramos que esta posição deve ser mais ponderada, não nos podemos esquecer que, inclusive, continuamos a ter uma presença com direito a voto, e sem qualquer limitação, dos presidentes de junta numa assembleia municipal.

Quando referimos alguns municípios onde a presença dos presidentes de junta pode ser até reduzida, é porque temos municípios como Barcelos, que tem uma assembleia municipal com 120 participantes e que a

eventualidade do direito de voto de uma eleição *inter pares*, através da assembleia municipal, poderia criar uma série de problemas.

Por isso, consideramos que a própria lei eleitoral, e a composição dos órgãos, deve ser mais ponderada e que devemos pensar melhor que, desta forma, podemos aferir os resultados relativos à presença e à eleição dos diversos órgãos municipais.

O Sr. **Presidente**: — Dou a palavra à Sr.^a Deputada Emília Cerqueira.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra na sequência desta última intervenção.

A questão como foi colocada não é o motivo. Primeiro, porque os presidentes de junta nas assembleias municipais não votam em determinadas matérias, a que acresce o facto de que o número dos eleitos diretos é sempre mais um do que os presidentes de junta. Portanto, é bastante indiferente o número de presidentes de junta no conselho respetivo. Dou um exemplo fácil de perceber: se houver 20 presidentes de junta, há 21 eleitos obrigatoriamente, sendo os candidatos de diversas forças políticas, independentemente dos partidos por que são eleitos, ou grupos de cidadãos.

Assim, quanto à questão da representação nas assembleias municipais — tendo em conta que os presidentes de junta têm legitimidade própria, que é eleitoral e que lhes é dada pelos seus fregueses, que os escolhem, de entre dos seus pares, na sua freguesia —, de facto, a aproximação dos representados e dos representantes é fundamental.

Parece-me, pois, que é muito importante que os presidentes de junta tenham uma voz quanto aos destinos do seu conselho e, nomeadamente, dos seus fregueses, sempre com esta ressalva, que a lei já prevê, de que a maioria dos membros das assembleias municipais sejam eleitos e não sejam presidentes de junta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, novamente, o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, não quero manter a discussão neste ponto. Creio que não faz sentido, até porque estamos a acabar por desvirtuar a apresentação da proposta.

Gostaria apenas de dizer que os presidentes de junta votam em todas as matérias, em qualquer assembleia municipal. Participam no orçamento, mesmo quando o orçamento é referente às suas próprias juntas de freguesia, como em matérias de descentralização de competências, contratos interadministrativos.

Portanto, não considerando que perdem qualquer legitimidade de ser representantes, no entanto — e isto será certamente um posicionamento mais ideológico entre os partidos —, sabemos perfeitamente que os presidentes de junta são eleitos na consequência de uma eleição para uma assembleia de freguesia e não eleitos diretamente para aquele órgão, onde acabam por ter influência na deliberação final.

Por conseguinte, consideramos que devemos ponderar estas questões, porque, efetivamente, os presidentes de junta têm poder de decisão. Aliás, muitas vezes comenta-se nas assembleias municipais que funcionam como uma bancada muito própria, concertada entre si, obviamente, no benefício da população, se assim queiram entender.

O Sr. **Presidente**: — Passo a palavra ao Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento todos e todas.

Serei muito breve, para deixar duas notas.

Em primeiro lugar, para subscrever e sublinhar — isso não seria necessário e não pediria a palavra por isso — o que disseram os Srs. Deputados Emília Cerqueira e Pedro Delgado Alves relativamente à circunstância de estarmos a ter um debate que, em bom rigor, sendo muito importante, não o é nesta sede. Isto porque, no fundo, o que se está a discutir é poder restringir, ou não, a possibilidade de a lei vir a alterar.

Este debate, por muito importante que seja, é para ter lugar no capítulo legal. Quanto a isto, repetindo o que disseram, quer a Deputada Emília Cerqueira, quer o Deputado Pedro Delgado Alves, o fundamental é que não restrinja aquilo que a lei possa fazer.

Passo para a segunda nota. E deixo um exemplo, porque acho que isto já aconteceu muitas vezes, pelo menos do lado do PSD —, e uma revisão constitucional é assim mesmo: na última reunião, fiz questão de dizer que achava o contrário do Deputado Paulo Mota Pinto e ele pediu a palavra, a seguir, para dizer o que se lhe oferecia. Aqui, por acaso, não concordo com o que disse a Deputada Emília Cerqueira, agora mesmo, nomeadamente no que respeita à representação dos presidentes de junta.

De facto, há aqui mais do que uma dimensão. Por um lado, é o número de freguesias que fixa o número de Deputados, forçosamente, como disse a Deputada Emília Cerqueira, e bem. Isto leva a termos concelhos com assembleias municipais com seis pessoas, incluindo os presidentes de junta, e outros, como em Barcelos ou em Guimarães — que é o segundo concelho do País com mais freguesias —, onde essas assembleias nunca mais terminam, sendo praticamente «assembleias da República».

Depois há também a dimensão da votação dos orçamentos e queria concordar com o Deputado Bruno Nunes quanto a este ponto. Isto porque, aqui, o Governo não participa na votação do seu próprio Orçamento. Apresenta-o, e a Assembleia sobre ele delibera.

Quanto ao caso ora em debate, os presidentes de junta deliberam sobre um orçamento que lhes diz respeito em parte.

Do ponto de vista do equilíbrio — eu nunca vi acontecer, mas sei que acontece —, existe um condicionamento evidente nos presidentes de junta na sua liberdade de atuação ao serem Deputados exatamente iguais aos demais, digamos assim, podendo até, mesmo que não haja condicionamento pela sua relação como presidente de câmara, no limite, a própria população dizer: «Mas então o senhor votou contra um orçamento que até prevê uma verba para a sua freguesia?!» Ou seja, ficam numa situação institucional complicada.

Isto tudo, enfim, para fixar um exemplo de como convivemos muito bem com diferentes perspetivas, pelo que, também por isso, achei que devia dá-lo.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, como estive na origem do acordo da última revisão da lei autárquica, que passou por um processo destes, posso dizer-vos que, de facto, o que aconteceria, depois, na lei, se se aplicasse este modelo que o PCP aqui aplica, é que a própria lei mudava e dizia que os presidentes de junta não podiam votar para a eleição do executivo. Isto porque o presidente era o primeiro da lista da assembleia, mas depois tinha essa limitação, ou seja, na lei eleitoral acrescentava-se um número a dizer que na eleição dos outros colaboradores do presidente, hoje vereadores, os presidentes de junta não participavam na votação. Ora, isto é muito mais complicado do que parece, porque depois tem de se mudar a lei eleitoral também, de acordo com o modelo que for aprovado.

Portanto, são duas perspetivas diferentes, mas, aqui, para a Constituição, o que importa é sabermos — porque, neste caso, é claro — se o atual artigo traduz tudo aquilo que se pode ou não pode fazer, ou se é preciso introduzir alguma alteração.

Penso que a maioria dos Srs. Deputados já se pronunciou sobre isso.

Posto isto, passamos ao artigo 242.º, relativo à revisão da lei autárquica, para o qual há igualmente uma proposta do PCP.

Para a apresentar, tem a palavra a Sr.^a Deputada Paula Santos.

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas depreendi que estávamos a discutir os dois artigos em conjunto.

O Sr. **Presidente**: — Já discutimos dois em conjunto, mas foram os artigos 239.º e o 252.º. O artigo 242.º é totalmente diferente.

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Peço desculpa, interpretei que se tratava do artigo 252.º. Tem toda a razão, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem, então, a palavra, Sr.^a Deputada. Faça favor.

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Obrigada, Sr. Presidente.

Relativamente ao artigo 242.º, o que o PCP propõe neste artigo é uma clarificação para os casos de dissolução de órgãos autárquicos, que só podem acontecer por causa de ações ou omissões ilegais graves, sendo este o texto que está na Constituição. O que propomos acrescentar é que tal só se pode efetivar por via judicial, ou seja, só na sequência de uma decisão por parte do tribunal.

Propomos também que, além da dissolução dos órgãos autárquicos, se introduza a perda de mandato dos seus titulares.

Como referi, trata-se de uma clarificação. São decisões que entendemos que não podem ser de âmbito administrativo, pelo que, na nossa opinião, deve ficar clarificado que devem ter por base uma decisão judicial, aliás, como acontece hoje.

Portanto, creio que a proposta é esta e trata-se somente de uma clarificação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, pelo Partido Socialista, o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, muito telegraficamente, para dar nota de que a proposta do PCP é uma bem-feitoria, porque não só clarifica — de forma explícita, aliás — que pode ser a dissolução dos órgãos ou a perda de mandato, quando ela opera em relação a um titular singular, como depois faz o acrescento relevante de que ela deve ter lugar por via judicial. Portanto, são duas bem-feitorias à norma e à qual daremos o nosso acordo, se lá chegarmos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Emília Cerqueira, pelo PSD.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, o PSD também não tem proposta de alteração relativamente a esta matéria. No entanto, é algo com que nos temos deparado várias vezes quanto a perdas de mandatos e a dissoluções de assembleia nas nossas autarquias.

Pessoalmente, simpatizo com a ideia e concordo. Somos um partido de grande democracia e até, por vezes, com opiniões diferentes. Portanto, como lhe digo, concordo pessoalmente, porque é fundamental que haja também segurança jurídica nas decisões relativas às autarquias e às perdas de mandato.

Recordo que a nossa lei não prevê a perda de mandato administrativamente. Temos de ser também claros e justos quanto ao nosso ordenamento jurídico.

A perda de um mandato ou a dissolução de uma assembleia é um ato irreversível e que, a ter de aguardar uma decisão judicial... Imaginemos a situação de alguém que perde o mandato ou vê o seu órgão dissolvido e mais tarde, até judicialmente, vem a ser-lhe dada a razão. Contudo, o mandato acabou e é tarde demais, porque há situações que são irreversíveis e onde não pode haver compensação de forma alguma em relação à situação que se criou.

É certo que, neste momento, a decisão de dissolução ou de perda de mandato com base numa decisão judicial já está perfeitamente prevista na lei, precisamente nos termos que o PCP vem propor, isto é, que esteja previsto na Constituição aquilo que está plasmado na lei ordinária.

De facto, todos os casos que temos são já justamente decretados pelos tribunais administrativos, ou o caso da perda de mandato na sequência de um processo-crime, que também tem como pena acessória a perda de mandato. Portanto, estes casos já estão perfeitamente balizados no nosso ordenamento jurídico.

Como mencionei, o PSD não tem proposta nesta matéria, sendo esta uma daquelas propostas que naturalmente ponderará. Isto, não obstante — e não consigo deixar de voltar a referir — eu, pessoalmente, concordo com esta proposta. Entendo que, dado o populismo e a facilidade com que hoje se embarca, por vezes apressadamente, em condenações de titulares de cargos políticos, penso que esta matéria ficar prevista na Constituição é uma garantia para a justiça e para a dignificação do poder político, havendo lugar a consequências quando, por alguma forma, se violam os deveres que estão adstritos ao cargo, o que, pela sua gravidade, implica quer a dissolução dos órgãos quer a perda de mandato.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes, pelo Chega.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, se a Sr.^a Deputada Emília Cerqueira me permitir, vou concordar com ela em praticamente toda a intervenção que fez.

Extraio da intervenção da Sr. Deputada Emília Cerqueira essencialmente duas questões que, para nós, são fundamentais: a questão de ser uma clarificação, que acompanhamos; e o sentirmos que com esta clarificação também existe maior segurança jurídica, pelo que acompanhamos esta proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, se alguém perguntar um exemplo de uma disposição que já consta da lei ordinária, mas que deve ser constitucionalizada, eu diria que é esta.

De facto, já existe na lei administrativa exatamente essa previsão de que quer a dissolução dos órgãos, quer a perda de mandato, só possa ocorrer por decisão judicial de tribunais administrativos, mas esta previsão é uma linha vermelha que não quero que, amanhã, um novo legislador ordinário altere.

Portanto, sim, defendemos a tutela constitucional da previsão de que cargos eleitos e responsabilidade política legitimada pelo voto não pode ser obviamente interrompida ou dissolvida sem uma decisão judicial.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, concordamos em absoluto com a proposta do PCP.

Achamos que o facto de a lei ordinária já o prever não significa que não deva estar na Constituição. Entendemos, até por exemplos que vamos vendo um pouco por todo o mundo, que tudo aconselha a que esta previsão esteja na Constituição.

O mandato é algo muito importante, é fruto de uma eleição e, portanto, a retirada do mandato não pode ser feita sem ordem judicial. Não pode haver lutas políticas ou maiorias conjunturais, ou seja o que for que possam subverter o que foi a vontade popular em cada momento, sem que judicialmente seja provado. Assim, parece-nos bastante importante esta clarificação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, também o Livre acompanha esta proposta, bem como a argumentação que foi antes exposta sobre ela.

Ainda hoje vi notícias sobre uma comissão que, na Polónia, pode impedir a passagem de Deputados eleitos para um parlamento, quando estes são nomeados para um executivo. Não é a mesma coisa, mas é uma situação semelhante. O que se passa é que é através de uma comissão cujos efeitos se alegam ser meramente administrativos, mas que acabam por impedir as pessoas de exercer mandatos que indiretamente têm o voto popular.

As coisas ficam mais claras assim e com maior certeza jurídica, portanto, também acompanhamos a proposta.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos agora a outro capítulo, o Capítulo IV, que diz respeito às regiões administrativas, onde vamos discutir, em conjunto, o artigo 255.º — Criação legal, que tem uma proposta de alteração do Livre, e o artigo 256.º — Instituição em concreto, que tem propostas de alteração do Bloco de Esquerda, do Livre e do PCP.

Portanto, os dois artigos serão discutidos em conjunto por serem sobre a mesma matéria. Vou passar a palavra por ordem de grandeza dos partidos. Sendo assim, tem novamente a palavra a Sr.^a Deputada Paula Santos, pelo PCP, para fazer a sua apresentação.

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Sr. Presidente, a questão relativamente à criação das regiões administrativas é uma questão que tem sido muito debatida no nosso País, também aqui, na Assembleia da República, e a questão que se prende com o ter de se realizar um referendo para a criação das regiões administrativas, na nossa opinião, configura, de facto, um obstáculo à concretização deste desígnio da nossa Constituição.

Por isso, o PCP propõe que seja retirada esta obrigatoriedade de realização do referendo para dar concretização a uma das normas da nossa Constituição.

A integração deste referendo, ou a sua consagração na Constituição, resultou de um acordo entre o PS e o PSD na revisão constitucional de 1997 — estamos a falar de 25 anos, ou mais de 25 anos —, mas a verdade é que, efetivamente, a realidade veio a comprovar que constituiu, de facto, um impedimento, um obstáculo para não dar concretização a este desígnio da nossa Constituição.

Estamos a falar da única norma da Constituição que, para se concretizar, fica dependente da realização de um referendo e estamos a falar também do único referendo que é obrigatório. Portanto, consideramos que, efetivamente, não há qualquer justificação para que assim seja.

Permita-me ainda, Sr. Presidente, que faça uma outra referência. A criação das regiões administrativas é algo que está previsto desde a Constituição de 1976, passaram-se mais de 40 anos e não foi concretizada. Foram inúmeros os argumentos que já têm sido utilizados e os pretextos para a sua não concretização, mas a verdade é que a criação das regiões

administrativas assume uma enorme importância para o desenvolvimento do nosso País.

Nós vemo-lo todos os dias quando discutimos as questões do desenvolvimento regional, quando discutimos as questões do interior, quando discutimos as questões, também, da fixação de população, da criação de condições para o desenvolvimento das diversas regiões, mas também quando discutimos a organização do próprio Estado, porque a verdade é que há a administração central, há a administração local e há um vazio entre estes dois níveis de administração. E o vazio é exatamente esse, o da ausência das regiões administrativas, que em muito podem contribuir — não é elemento único, é certo —, não só para o aprofundamento do regime democrático, com a promoção da participação popular, mas até para a participação na eleição direta, por parte das populações, dos órgãos das próprias regiões administrativas.

Portanto, consideramos — estou a colocar estas questões porque elas estão associadas — que, além do boicote que tem havido ao longo de todos estes anos e que tem impedido a criação das regiões administrativas, a necessidade de concretização do que a Constituição coloca leva, naturalmente, à questão da remoção do obstáculo, sem qualquer sentido, que, hoje, a Constituição tem para essa criação e que é, na prática, um impedimento ao desenvolvimento das regiões no nosso País.

O Sr. **Presidente**: — Dou, agora, a palavra à Sr.^a Deputada Catarina Martins, porque também tem uma proposta de alteração.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, a proposta do Bloco de Esquerda é a de revogar este artigo da instituição em concreto, sendo que a formulação do PCP, para nós, também está bem, porque não revogando

acaba, na verdade, por tirar todo o efeito à forma como este artigo está escrito.

Não iria repetir os argumentos da Sr. Deputada Paula Santos. Sendo certo que estamos aqui perante a criação das regiões, um modelo que está previsto na Constituição, o facto de não existirem regiões faz com que haja uma enorme opacidade numa série de decisões que são tomadas, num país em que, aliás, o investimento público tem estado praticamente entregue aos fundos europeus, vê-se como nunca nada é discutido, fica nas mãos das CCDRs (Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional) — um modelo, digamos assim, muito pouco democrático de pensar o País.

Acresce, também, que permite uma falta de clareza democrática sobre o que se pretende para o todo o País e a sua coesão, porque permite, em última análise, que todos os partidos possam dizer uma coisa no seu distrito e depois fazer outra qualquer, porque é tudo opaco, nada é decidido.

Portanto, esta regionalização não existir é um problema de desenvolvimento e, sobretudo, democrático para o nosso País.

Ora, acho que pode ser legítimo — não é a posição do Bloco — a posição de quem não quer regionalização. Quem acha que a regionalização não tem sentido num país como Portugal? Eu já ouvi esse argumento várias vezes, até já ouvi dizer que o País era pequeno para isso. Enfim, do ponto de vista europeu, esse argumento é absolutamente ridículo, o País tem mais do que área e população para ter regiões, como sabemos, e como, no meu ponto de vista, elas eram necessárias. Mas, mesmo que se aceitasse os argumentos de quem não quer regionalização, era muito mais honesto revogar a regionalização da Constituição do que ter criado este artigo, em 1997, que só foi criado para que nunca houvesse regionalização.

É um artigo, desse ponto de vista, de uma enorme hipocrisia democrática. Eu bem sei que foi criado com todo o brilhantismo constitucional do nosso, hoje, Presidente da República, que não queria a

regionalização e encontrou um mecanismo brilhante do ponto de vista constitucional, criando uma figura que não existe para mais nada, de um referendo que é vinculativo, obrigatório, e que é duplo e que, portanto, se sabe que é, na realidade, irrealizável.

Portanto, o que sugeriria é que das duas, uma: ou há uma maioria neste Parlamento que quer a regionalização — devo dizer que tenho a ideia de que a maioria dos programas eleitorais diziam que queriam regionalização — e se retira este artigo; ou então, os partidos que são contra a regionalização podiam começar a falar claro, e propunham eliminar a regionalização da Constituição.

Agora, este artigo, em todo o caso, em nome da clareza, deveria sair.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares, que também tem uma proposta de alteração.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Sr. Presidente, duas propostas, aliás, uma para o artigo 255.º e outra para o artigo subsequente, para o qual o PCP e o Bloco de Esquerda também têm as suas propostas.

Deixe-me começar por um preâmbulo. O que a Constituição de 1976 pensou para o País e o que nos legou foi um projeto de democracia a várias escalas. Não tínhamos democracia local, autárquica, passávamos a ter. Não tínhamos democracia a nível nacional, passávamos a ter. A Constituição é uma Constituição de tipo democrático, liberal, no sentido político, que nos permitiu fazermo-nos candidatos ao Conselho da Europa e à então Comunidade Económica Europeia. Em 1979, foram as primeiras eleições para o Parlamento Europeu, também a começar a democratizar-se e, portanto, a ir num sentido de democracia transnacional que não tínhamos, abrimos-lhe e previmos a democracia regional, e não a temos.

Foi o buraco que, na obra da Constituição de 1976, não foi completado. Independentemente das opiniões que possamos ter sobre a regionalização, a verdade é que estava no plano original. Estava no plano original, porque fazia sentido do ponto de vista de uma democracia a várias escalas, com aplicação do princípio da subsidiariedade e proximidade perante as populações que o Portugal democrático deveria ter.

Para as regiões autónomas, isso significou — acho que ninguém tem dúvidas disso, também independentemente do que possamos achar sobre os governos sucessivos nas regiões autónomas — um salto de desenvolvimento das regiões autónomas extraordinário — acho que, hoje, não há quem não o admita —, e Portugal, ao contrário de outros países europeus, não tem esta escala intermédia de planeamento, de gestão, de governação, de responsabilização democrática, que seria muito importante para tantas coisas que acabam por ser ou decididas em Lisboa ou discutidas aqui, ou, de uma forma que é distante dos cidadãos, decididas nas CCDRs. Faz-nos falta!

A posição do Livre é, evidentemente, favorável à regionalização. E, dito isto, poderíamos perfeitamente acompanhar as propostas que fazem o PCP ou Bloco: se digo tudo isto, então, o sentido é dotar a Constituição dos instrumentos para que avancemos com a regionalização e lutar por isso.

Simplesmente, não podemos ignorar a história política do nosso País. Houve um referendo sobre a Constituição, esse referendo deu um resultado, que não é aquele com o que concordo, mas com o qual tenho de contar se pensar que para fazer avançar o País num sentido de uma maior democracia de plano intermédio, precisamos das pessoas. Precisamos que as pessoas estejam convencidas disso, que estejam persuadidas, que apoiem esse desenvolvimento.

É nesse sentido que o Livre apresenta duas propostas. Uma, muito simples: propõe que no artigo 255.º, onde se lê «as regiões administrativas são criadas simultaneamente», corta-se o «simultaneamente» e, portanto,

elas não precisam ser criadas simultaneamente. Aliás, faz pouco sentido para quem olhar para o todo nacional e concordar com a criação das regiões autónomas, primeiro, e, portanto, saber que elas têm uma precedência e que na prática funcionaram como regiões-piloto de regionalização — acho que todos concordamos com isso — porque toda a gente diz que a maneira como no continente as pessoas olham para as autonomias, em particular, por exemplo, na Madeira, que foi um exemplo muito forte utilizado durante o referendo — impacta nos argumentos que as pessoas apresentaram na altura para rejeitar a Constituição.

Depois, apresentamos uma proposta que não é nada simples, que é muito complicada, portanto, deixem-me já atalhar todas as críticas.

Se quiserem criticar a proposta do Livre para o artigo 256.º, dizendo que ela é extensa — culpados. Se quiserem criticar a proposta do Livre para o artigo 256.º, dizendo que ela é complicada — culpados também. Mas a culpa é que a situação é complicada, não é que tenhamos querido complicar por si só. Temos três caminhos a escolher em relação à regionalização. Um, já foi dito aqui, é implementá-la, fazer o que dizia a Constituição em 1976, revogar o artigo 256.º ou esvaziá-la do seu sentido e avançar. É uma possibilidade, não creio que seja politicamente sustentável e temos de olhar para o País real e para o que é a opinião dos nossos concidadãos.

O outro é, mais ou menos assumidamente, reconhecer que a situação está bloqueada como está — nem precisaríamos de fazer o que dizia a Deputada Catarina Martins, que seria, de facto, mais franco e honesto de fazer, tirar a regionalização da Constituição — e que não precisamos de fazer o debate ou, então, é possibilitar que o debate se faça, com as complicações que ele tem no nosso País e, daí, o termos previsto que o referendo — que já é obrigatório e que já é complexo, porque envolve duas perguntas — possa envolver uma terceira, permitindo a criação de uma região-piloto, caso os eleitores dessa região aprovelem maioritariamente a criação da região-piloto e

caso os eleitores do continente concordem com a instituição de regiões-piloto.

Portanto, dir-me-ão: «isso é complicar as coisas». É complicar as coisas, tem uma hipótese reduzida de sucesso. Por isso, as críticas todas, acolho-as de bom grado, mas também tem uma hipótese, apesar de tudo, acredito que não despendendo, de, com a criação de uma região-piloto no continente, democraticamente legitimada, tanto ao nível do eleitorado mais lato como do eleitorado dessa região, poder ver-se na prática como é que funciona a regionalização no continente e, como dizia muitas vezes o Deputado Jerónimo de Sousa, «a prova está no pudim» e, portanto, ver a regionalização funcionar no continente e, depois, com esse conhecimento de causa, o debate avançar.

Também dir-me-ão — e esta é a última vez que assumo uma crítica e para me calar a seguir — que isto tudo demora muito tempo. É verdade, mas quer dizer, há quanto tempo é que nós estamos bloqueados neste debate? Não me importo de gastar mais 10 anos, ver a instituição de uma região-piloto, ver a regionalização a funcionar nessa região-piloto e, depois, o País decidir se quer ou não quer a regionalização, do que continuarmos mais 25 anos bloqueados, todos a fazer de conta, uns a defender que é possível avançar com a regionalização, outros que não a querem, a impedi-la através deste referendo, desta maneira, obrigatório no artigo 256.º.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar, agora, aos outros partidos que não têm propostas e, portanto, ao Partido Socialista, ao Sr. Deputado Pedro Delegado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, esta matéria foi objeto também de alteração da Revisão Constitucional de 1997, em torno da qual se construiu e se consensualizou um modelo para a instituição, em

concreto, das regiões administrativas, modelo esse que foi operacionalizado, ao contrário daquilo que falávamos há instantes sobre a eventual reforma eleitoral autárquica, este efetivamente foi posto no terreno.

Teve lugar um referendo, no qual a posição do Partido Socialista é sobejamente conhecida, fez campanha pelo «sim», entendia que devia haver, naquele contexto, e com aquele mapa, a instituição das regiões administrativas, e o resultado foi especialmente expressivo, ou seja, em todas elas o resultado foi o mesmo, mas tangencialmente numa delas, apenas, mas que quer na resposta à primeira pergunta, quer na resposta à segunda pergunta, não houve muitas dúvidas, ou não houve dúvidas quanto ao que os portugueses expressaram, nesse momento.

À semelhança daquilo que também sustentámos, noutros momentos, designadamente um processo que envolveu, podemos discutir se correta ou incorretamente, a opção pelo referendo, mas o facto é que foi através da via referendária que se tomou esta decisão, pelo que é difícil rearrumar ou voltar a colocar dentro da gaveta a legitimidade referendária para a superar. Por esta razão, a legitimação que tem a recusa daquele modelo de regionalização, dificilmente se supera sem um modelo que, pura e simplesmente, deixe de fora esta opção referendária. Muitos países a fizeram: a França falhou um primeiro referendo sobre a regionalização, o que levou, aliás, à demissão do General De Gaulle; depois, mais tarde, através de via referendária, o país instituiu o mapa, fazendo até várias alterações ao modelo de regionalização administrativa. Portanto, parece-nos que também há uma questão de legitimidade, à cabeça e que, por essa razão, se torna difícil, pura e simplesmente, ignorar os últimos anos, as últimas duas décadas, quanto a este dossiê.

Quanto à proposta do Livre, bom, se já era difícil com duas perguntas, não quero dizer que se torne impossível com três, mas, de facto, sobe a escala de complexidade da operação sem dela retirarmos um vislumbre de uma

melhoria e de uma simplificação. O tema é complexo, mas também não é assim tão complexo ao ponto de termos de, eventualmente, perguntar sobre a instituição da região-piloto, caso a região-piloto seja uma opção, o que também é discutível, por uma questão de justiça. Ou seja, estamos a testar um modelo de organização administrativa numa parcela do território, mas imaginem que corre espetacularmente bem naquele território e que, ainda assim, não convence as restantes regiões do País a aderir, mais tarde. Isso significa que vamos ter modelos desfasados de organização administrativa, em que algumas regiões do País têm um determinado modelo e outras têm outro? O que quer que fosse, é um modelo que precisaria de uma reflexão muito para lá de uma opção com esta escala de dificuldade.

Portanto, se a intenção era ser um «descomplicómetro» — não o identifico assim, antes pelo contrário —, vejo aqui vários botões que complicam mais este processo. Portanto, de momento — sendo também absolutamente clara a posição do PS quanto à adesão e à necessidade de um modelo de regiões administrativas —, o que nos faz falta é, de facto, a terceira escala de autarquias locais.

À semelhança de vários outros países europeus que não as têm, o argumento da dimensão do País é um argumento que vários países europeus demonstram não ser atendível. Mesmo ao nível da possibilidade de descentralização de competências, de diminuição da escala da administração central — através de uma transferência para as regiões administrativas —, tudo indica que, obviamente, esse é um caminho a prosseguir, mas também sabemos que é um debate especialmente difícil, porque é fácil convocar fantasmas contra a regionalização, é fácil apresentá-la como uma camada adicional de gordura, quando, na verdade, ela pode ser uma camada adicional de músculo. Agora, quem tem de decidir isto — continuamos nós a entender —, devem ser os portugueses, porque a opção que foi colocada em cima da mesa foi essa, em 1998, e mantemo-nos fiéis a essa opção, mas também

convictos de que o País beneficiaria, no seu desenvolvimento, se já tivesse tomado esta decisão estratégica há mais anos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pelo PSD, o Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, há pouco fiz só uma intervenção breve, portanto, queria agora aproveitar esta ocasião para cumprimentar a Sr.^a Deputada Catarina Martins, pela circunstância de, neste fim de semana, ter deixado de exercer a coordenação do Bloco de Esquerda. É um cumprimento democrático da nossa parte.

Relativamente a esta matéria, queria dar conta de que, no fundo, temos duas questões em debate: por um lado, a regionalização e, por outro lado, o referendo. São as duas questões que aqui estão.

A segunda questão — a do referendo — é a fundamental, pois é a que, no fundo, motiva todas as propostas de alteração que aqui temos para apreciar.

Devo dizer que, ao ouvir as diferentes intervenções, as intervenções dos proponentes, simpatizei de imediato com a intervenção do Sr. Deputado Rui Tavares, quando referiu a dificuldade de abdicarmos da pronúncia popular, quando já a tivemos. Esta dificuldade — que não é de ponto de vista institucional, mas do ponto de vista democrático — é uma dificuldade que não conseguimos ultrapassar. Ou seja, se nós já questionámos o povo português sobre uma determinada matéria, não faz sentido tomar decisões nessa matéria não questionando novamente o povo português, independentemente da posição que tenhamos sobre o outro tema, que é o tema da regionalização.

No meu partido, a questão não é tão simples. Há muita gente a favor da regionalização, mas também há muita gente que não é a favor da

regionalização. Eu sou claramente a favor da regionalização — já o disse várias vezes, em diversas plataformas e locais de pronúncia — e concordo com tudo isto.

Depois, também acho o seguinte: nós fomos dando passos relativamente equívocos, pois ora nos aproximámos, ora nos afastámos. Ou seja, extinguímos os governos civis, e a extinção dos governos civis foi, em boa parte, fundamentada pela ideia de que vamos avançar para a regionalização, mais tarde ou mais cedo, ou para patamares intermédios entre a administração central e a administração local, fossem eles quais fossem — fossem as CIM (comunidades intermunicipais) ou fossem as áreas metropolitanas, debatia-se isso na altura —, mas a verdade é que esta passagem para patamares intermédios nunca aconteceu. Ficámos sem governos civis e temos uma dificuldade objetiva.

Por exemplo, no Norte, região de onde eu sou, pela circunstância de não haver estes patamares intermédios, deixa de haver interlocutor. O interlocutor são os municípios, que, em diversíssimas matérias, não têm competência, nem sequer informação, sendo que, depois, a seguir, só temos Lisboa — é só administração central. Ou seja, no limite, com os governos civis, havia esta possibilidade, vamos dizer assim, de comunicação com uma plataforma intermédia. Bem sei que com as regiões administrativas não estamos a falar do mesmo. Bem sei, obviamente, pois estamos a falar de uma coisa diferente, estamos a falar de um patamar intermédio com uma legitimidade eleitoral acrescida e, sobretudo, com o benefício do exercício do poder com proximidade e com possibilidade, isto é, com capacidade financeira efetiva, que as CCDRs não têm.

Com as CCDRs, também se tem tentado — a seguir à extinção dos governos civis — um reforço, um alegado reforço de legitimidade democrática das CCDRs. Eu digo «alegado» porque ainda não se chegou lá, pelo facto de os atuais presidentes das CCDRs serem eleitos pelas

assembleias municipais. Bom, dir-se-á que não é suficiente. Eu concordo que não seja, mas é mais do que havia antes, não é? Sem dúvida. Ou seja, agora são os eleitos pelo povo, nas assembleias municipais, que determinam quem são os dirigentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. É um passo dado, mas aquilo que parece é que se está sempre a dar passos naquele sentido sem nunca se dar o passo que é efetivamente relevante, enfim, agora, sim, na minha perspetiva pessoal.

Agora, também percebem porque é que há pouco quis fazer aquela intervenção, contrariando a posição que aqui estava a ser transmitida pelo PSD, pela Deputada Emília Cerqueira — não contrariando a posição dela, nem a do PSD —, sendo que eu tinha uma posição diferente relativamente ao que ela estava a dizer.

Neste caso, agora, é a mesma coisa, ou seja, no PSD existem posições muito diferentes, mas naquilo que estou aqui a dizer, naturalmente condicionado pela minha própria posição, gostaria de fazer este *disclaimer*, para que seja claro que ela não é representativa do partido como um todo, que neste caso não tem uma posição fechada.

Agora, a verdade é que, por exemplo, também tenho algo que quero dizer: o Deputado Pedro Delgado Alves falou na clara adesão do PS à regionalização. Eu tenho de dizer — muito embora isso tenha sido claro, do ponto de vista público, designadamente na altura do referendo — que não tenho a certeza de que isso seja assim. Não tenho a certeza de que o Partido Socialista seja claramente a favor da regionalização — não tenho mesmo! —, aliás, tenho muitas dúvidas, e até vou dizer mais: tenho a certeza de que o Partido Socialista não é a favor da regionalização, mas, no entanto, diz que é a favor, porque é uma coisa que é positiva e que muitos dos seus dirigentes — e sobretudo militantes — concordam.

Vamos ver uma coisa: o Partido Socialista está no poder há anos, há muitos anos. Tem tido, pela parte de algumas direções do PSD — umas mais,

outras menos, pois vai mudando —, disponibilidade para avançar. Se não foram dados passos em nenhum sentido é porque, objetivamente, não se quiseram dar. Isto é claro. Portanto, também não devemos estar, aqui, com aquele discurso do «sol na eira e chuva no nabal». Não, não são a favor, e até devo dizer que o Partido Socialista é fortemente centralista e tem tido uma atuação política nesse sentido.

Objetivamente, não tem tido vontade política para mudar este estado de coisas, quando quem tem de ter vontade política para mudar este estado de coisas é quem está no exercício do poder, naturalmente secundado por quem lhe dê a força suficiente para que elas efetivamente se alterem — mas essa vontade nunca existiu, nunca existiu. A iniciativa para que exista essa vontade tem de partir de quem exerce o poder e que, alegadamente, tem uma clara adesão à regionalização, mas não sentimos isso. Portugal não sente isso em momento nenhum e, portanto, isto também tem de ser dito.

Por último, para terminar, também não podia deixar de me referir a esse argumento, que é dos mais risíveis, que é o argumento da dimensão do País. Enfim, eu até estava com dúvidas em trazer o argumento para aqui, mas foi aqui referido várias vezes.

É verdade que o nosso País, e esse é outro argumento muitas vezes utilizado, vai para os 895 anos, não é? Temos 895 anos, estamos quase nos 900 — sim, porque para mim o início do País é em 1128, não é em 1143, só para que isso seja claro —, são quase 900 anos consolidados, e é verdade que durante muitos anos — o Sr. Deputado Rui Tavares, não na qualidade de Deputado, mas na qualidade de historiador, saber-me-á dizer quantos — tivemos dois reinos, ou seja, o Rei de Portugal era Rei de Portugal e do Reino dos Algarves. Foi sempre um reino à parte e, se calhar, às tantas, inspirado nisso, é que o Livre faz esta proposta, sobre a qual não me pronunciei, peço desculpa, mas que também me parece um pouco aquilo que disse o Deputado Pedro Delgado Alves, ou seja, que vem complicar o que já é complicado.

Embora se perceba a intenção, nesta altura o objetivo é facilitar ou tornar as coisas mais simples, e não mais complexas. A verdade é que, não obstante sermos dos poucos Estados-nação da Europa — pelo menos, certamente, o mais consolidado —, temos muitas características que nos distinguem de umas regiões para as outras, e isso, essa diversidade, constrói o País que somos. Ou seja, no Algarve somos diferentes do que somos no Norte — é assim, isso é bom, e isso é Portugal.

O que é que isso tem que ver com a regionalização? Nada, a regionalização são regiões administrativas, são patamares políticos intermédios, de administração — sobretudo de administração! — e de gestão de fundos, com proximidade, junto da população, ajudando a combater um dos piores — não sei se se pode dizer, mas eu ia dizer um dos piores cancro da sociedade portuguesa, mas, enfim... — problemas que temos, que é, manifestamente, o centralismo. Verdadeiramente, ao longo dos anos, vários de nós temos passado por aqui, por estas cadeiras e por outras, e dizemos quase todos mal, mas, depois, pouco se faz para alterar essa realidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, a intervenção do Sr. Deputado André Coelho Lima expressa que realmente nós temos algumas divergências culturais, de norte a sul do País, e bem.

O Sr. Deputado André Coelho Lima, sendo um homem de Guimarães e do norte, olha para a data da fundação de Portugal como sendo em 1128, na Batalha da São Mamede, mas eu, se calhar, já olho para 1143, e esta cultura, esta tradição e esta diferença que temos no nosso País — que não tem que ver propriamente com a dimensão, mas com a cultura do próprio

País —, faz com que entendamos que não podemos passar por cima da opinião das pessoas, a exemplo daquilo que já foi referido, aqui, hoje.

Portanto, consideramos que o referendo, feito em 1998, devemos respeitá-lo. Não somos completamente contra a questão da regionalização, mas consideramos que a justificação para se tomar o caminho para a regionalização não nos convence, não consegue convencer o Partido Chega nesse princípio.

Primeiro, hoje em dia, temos uma realidade ao nível da organização administrativa — e, até, de ferramentas para a gestão territorial — que não tínhamos em 1998, e as CIM estão consolidadas. Ainda o ano passado fizemos uma alteração, muito em consequência da necessidade de remeter para o Eurostat alguns dados, no sentido de criar as nomenclaturas de unidade territorial (NUTS) para criar ferramentas de gestão territorial que permitissem mais investimento. Recentemente, também tivemos toda a redefinição da estrutura e da própria eleição das CCDRs, e temos percebido que este Governo Socialista, inclusive, tem feito aqui o fatiar de algumas competências em determinadas áreas. Podíamos falar, concretamente, do Ministério da Agricultura, com alguma descentralização de competências que vão sendo passadas para as CCDRs.

Nós consideramos que o Algarve não tem de estar dependente do centralismo de Lisboa para tomar decisões concretas em relação ao Algarve. Consideramos que deve existir cada vez mais descentralização, sempre acompanhada com os devidos pacotes financeiros. Não me refiro à Lei n.º 50/2018 — não é a essa que me estou a referir —, mas estou a referir outro tipo de descentralização, não tanto para os municípios, mas para outras áreas, nomeadamente as CCDRs e as próprias CIM, que acabam por não ter aquelas que, no nosso entendimento, deveriam ser as suas competências.

Agora, resumindo o nosso posicionamento — tal como já disse, creio, o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves —, a exemplo do que já aconteceu

noutros Estados, nomeadamente em França, não somos contra a existência de um novo referendo, mas consideramos que depois da legitimidade que foi dada a esta questão, após o referendo de 1998, não podemos tomar uma decisão legislativa sem que se volte a ouvir a população, a ouvir as pessoas, e que sejam elas a tomar a decisão. Caso contrário, seria quase uma subversão termos ouvido as pessoas em 1998, mas, agora, como não nos interessou e porque temos uma ideia diferente, vamos legislar sem que se faça uma nova auscultação da população.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, com a mesma convicção e veemência com que a Iniciativa Liberal se opõe à realização de referendos sobre direitos individuais, somos favoráveis a referendos em matérias estruturais, irreversíveis, e com impacto na generalidade dos portugueses.

Portanto, nesse aspeto, impressiona-me muito pouco que seja a regionalização o único aspeto que tem constitucionalmente previsto um referendo. Outras alterações estruturais que viéssemos a querer prever na Constituição mereceriam exatamente o mesmo tratamento e, se a Iniciativa Liberal tivesse existido na altura da adesão ao euro ou da adesão às Comunidades Económicas Europeias, teria defendido, certamente, a realização do referendo.

Matérias estruturais, irreversíveis, que afetem a vida dos portugueses devem, sim, ser sujeitas a referendo. Agora, também não se pode pôr a questão da regionalização como se fosse uma espécie de coisa binária: sim ou não.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Esse é o problema!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não me perguntam se sou favorável à regionalização, mas fazem perguntas sobre um mapa,...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — É sim ou não!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — ... fazem perguntas sobre uma distribuição de competências, fazem perguntas em cima de um projeto que já prevê as consequências e as projeções orçamentais da divisão administrativa.

É essencial assegurar que há um real poder de decisão que aproxime, de facto, a decisão das pessoas e que não seja mais uma camada de decisão política sujeita a capturas por interesses menos democráticos. Em termos orçamentais, é fundamental assegurar que seja, de facto, uma camada de músculo e não uma camada de gordura e, em termos de mapa, um assunto, talvez crucial, que ninguém discute: é que as novas regiões têm de ter hegemonia ou alguma hegemonia, alguma regularidade de tipos de problemas.

Se vamos voltar a distribuir o País em regiões que têm áreas litorais e áreas interiores, vamos estar a substituir um centralismo por vários tipos de centralismo, pelo menos, em alguns casos.

Portanto, se me perguntarem a mim se sou favorável à regionalização, digo: «sou favorável a vários tipos de regionalização e sou contrário a vários outros tipos de regionalização». Portanto, quero que me perguntem, perante um mapa concreto, uma distribuição de competências concreta e uma reprogressão orçamental concreta, se sou ou não favorável a isso. Isso, a juntar ao argumento, que já apontámos uma vez, de que seria muito dificilmente explicável que não voltássemos a perguntar.

Portanto, ouvir neste debate, como ouvi da boca da Sr.^a Deputada Paula Santos, que o referendo é um obstáculo à realização,...

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — E é!

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — ... o referendo, Sr.^a Deputada, é auscultar a vontade das pessoas. Auscultar a vontade das pessoas, e a vontade das pessoas nunca pode ser um obstáculo.

Nessa altura, era a Constituição que era um obstáculo à vontade das pessoas e isso é a inversão e a perversão total do que é um sistema democrático.

Portanto, relativamente ao que aqui está em discussão por parte do Bloco de Esquerda e do PCP, seremos contrários, como já ficou claro. Relativamente ao Livre, acho que o Sr. Deputado Rui Tavares foi o primeiro a admitir que está confuso, não simplifica e, portanto, nesse sentido, também não iremos acompanhar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Presidente, vou simplificar. Como não acompanhei o debate destes dois artigos desde o início, passo à frente, nesta intervenção.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem. Antes de passar aos três partidos, para poderem responder às questões, o Sr. Deputado Pedro Delegado Alves pede a palavra, para pôr uma questão também.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, é só para, enfim,

porque, se dúvidas existam, parece que existem — existem, pelo menos algumas foram expressas —, dizer que o processo que ficou parado em 1998, ficou parado na concretização da descentralização administrativa, através da instituição das regiões, mas a descentralização ou a desconcentração não pararam e seguramente não pararam nos momentos em que o Partido Socialista governou.

O Sr. Deputado André Coelho de Lima falava da falta de convicção ou da falta de interesse. Enfim, seguramente, porque somos um partido plural, há alguns socialistas que se opõem, não são majoritários, assim como também no PSD encontramos muitas personalidades que são muito resistentes, até mais resistentes, até mais veementes, no seu repúdio. Portanto, até devo dizer, que aparenta estar mais fraturado quanto a este tema do que o PS, que tem esta matéria, reiteradamente,...

O Sr. **Presidente**: — Começando no chefe *master*.

Risos.

O Sr. **Pedro Delgado Alves (PS)**: — ... nos seus programas eleitorais, ao longo de vários anos e desde este ciclo governativo.

Portanto, há dados muito claros no sentido de que a descentralização em curso não é só para a escala das regiões, quando ela existir, mas que tem de se concretizar também para a esfera municipal. O volume, a dimensão e a transferência de competências da administração central para os municípios que tem ocorrido nos últimos anos, não podem senão mostrar um impulso e uma vontade de prosseguir com a redução da descentralização. Esbarram é num problema. O problema é que lhes falta, de facto, ali uma fatia intermédia. Aí, estamos de acordo com o diagnóstico.

Há certas competências que não podem ser passadas para os

municípios, porque a escala certa não é essa, o que dificulta não só o interlocutor para com a administração central, dificulta o interlocutor para com os vizinhos nas regiões vizinhas em Espanha, portanto, nas comunidades autonómicas, que não têm um parceiro com o qual interagem, porque falta essa escala.

E se tem havido um esforço em alguma coisa, é no sentido de perceber as mensagens que os portugueses também nos deram em 1998. Hoje, ninguém fala num mapa de oito regiões e o consenso tem-se construído em torno de um mapa assente em cinco regiões, em torno das NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos).

A tentativa de ir preparando o terreno para que esse debate possa ocorrer com factos concretos no terreno é o exercício feito no quadro de desconcentração. Desconcentração democrática. Porquê? Porque é uma antecâmara que, não violando a Constituição, permite dar legitimidade àqueles órgãos para tomar decisões, que, se calhar, se inibiriam de tomar, na medida em que seriam apenas órgãos desconcentrados da administração central; e preparar o terreno, caso o País decida tomar essa decisão, volto a dizer, aprendendo com o que aconteceu em 1998, em que um dos fatores que prejudicou bastante o sucesso do resultado foi o mapa no qual muitas pessoas entenderam que se estavam a criar estruturas a mais.

Reunindo-se este consenso em torno das cinco regiões, reunindo-se o consenso na necessidade, de facto, falta-nos um parceiro. Este é um caso inequívoco de esta reforma só poder ser concretizada se houver um compromisso dos partidos que até hoje têm sido decisivos nas questões institucionais, decisivos nas questões de estruturação do Estado — e, honra seja feita, o anterior líder do PSD tinha esse impulso, tinha essa vontade, mas não foi possível concretizá-la — e voltamos a um momento em que é com alguma hesitação que vemos tomadas de posição muito claras sobre a regionalização, sobre o modelo e sobre como é que ele deve ter lugar.

O PS está a fazer tudo o que pode para preparar e deixar as coisas organizadas para o dia em que, realizando-se um referendo, os portugueses, perante um mapa, precisamente, perante competências, perante um envelope financeiro, possam tomar uma decisão.

Acho que há, implicitamente — e isto resulta das tomadas de posição dos vários partidos — um consenso que se tem construído em torno das cinco regiões-plano, porque tem todas as vantagens: tem as vantagens estatísticas, tem as vantagens da planificação para efeitos de financiamento comunitário, tem as vantagens ao nível da escala e tem as vantagens também ao nível da razoável coesão territorial-cultural, que penso que também é positivo que possa estar associada ao território das regiões.

Portanto, isto dito, não deveríamos estar propriamente a olhar para a revisão constitucional e a ver como é que aqui encontramos uma forma de superar o problema, mas ver como é que, politicamente, fazemos ver aos portugueses que há vantagem nisto mesmo.

Discordo — e com isto terminava — desta ideia do Sr. Deputado André Coelho Lima de que o PS pretende mostrar que é favorável à regionalização e aí captar popularidade. Ora, este é um debate especialmente difícil, este é um debate no qual não se vai captar popularidade.

A ideia da regionalização, para lá daquelas pessoas que estão envolvidas na gestão pública local e territorial e que sabem das vantagens que ela teria, e dos especialistas em ordenamento do território que percebem o impacto que ela teria, não é um debate que seja um vencedor e um conquistador de votos de forma muito evidente. Não o foi no passado, não o será agora. É, antes, pelo contrário, um debate em que o exercício é o inverso, em que os decisores que acreditam convictamente que a regionalização será uma vantagem têm de fazer um grande exercício pedagógico de demonstração de que o modelo que apresentam é o mais adequado, é aquele que melhor serve os propósitos e é aquele que, no fim do dia, permitirá

realizar Abril também. De todas as coisas, quando perguntamos o que é que falta realizar de Abril, esta é talvez a mais evidente, a mais flagrante, e que há mais tempo falta.

O Sr. **Presidente**: — Pediu a palavra, também, o Sr. Deputado André Coelho Lima e vou já dizer que isto não é nenhum debate. Vou passar-lhes a palavra, mas vou avisar estes dois partidos que isto não é um debate entre os dois e, portanto, é a última vez que falam sobre este tema.

Tem a palavra o Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, agradecemos muito essa recomendação, mas há de reconhecer que temos sido parcous...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — É!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — ... na utilização das palavras e na ida a jogo. Agora, estamos a falar de regiões administrativas, quer dizer, é preciso... Ainda para mais, deixei aqui o ferrete ao Partido Socialista. Era de esperar que o Partido Socialista reagisse, como é de esperar que eu agora diga qualquer coisa também.

Bom, então, tentando ser telegráfico relativamente àquilo que acaba de dizer o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves, quanto à réplica que fez à acusação que fiz ao Partido Socialista, Sr. Deputado, tenho várias notas.

Primeiro, o Sr. Deputado começou por dizer que o PSD também está mais fraturado, até está mais fraturado do que o Partido Socialista. Só há aqui uma diferença: no PSD isso é assumido, ou seja, vários dirigentes, mesmo em direcções cujo presidente é contra, têm membros que são a favor e direcções cujo presidente é a favor. Portanto, isso é assumido. No PS, não é assumido, mas é real e foi para isso que eu quis chamar a atenção.

Há muita gente, no Partido Socialista, que exerce o poder, que tem sido um obstáculo à prossecução das intenções, no sentido da região administrativa, só que tenta «passar por entre os pingos da chuva», como se nada se passasse. Portanto, isso é preciso denunciar e foi isso que fiz.

Depois, o Sr. Deputado disse que não podemos ser acusados de não ter iniciativas relativamente à descentralização. Até me custa dizer-lhe isso, a si, que sabe mais do que eu desta matéria, mas não estamos a falar de descentralização, estamos a falar de regionalização.

Embora seja uma forma de descentralização, as iniciativas que têm tido lugar são de transferência direta para o município e não é disso que estamos a falar. Estamos a falar do tal degrau intermédio, que ambos concordamos que é necessário existir, agora aqui, independentemente da...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Há o ímpeto do centralizador!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Não... mas há, acho que há. Mas isso, pronto, enfim...

Depois, diz também o Sr. Deputado que temos de ir preparando o terreno. E tenho de perguntar: mas até quando? Daqui a pouco, morremos todos e estamos todos aqui a preparar o terreno.

A resposta que eu ia dar está incluída na sua réplica, digamos assim, que é: ao dizer que há que reconhecer que o anterior Presidente do PSD tinha — até escrevi aqui — esse impulso, mas não foi possível concretizar. Porque é que não foi possível concretizar? Por culpa do PSD? Não foi, de certeza.

Se havia esse impulso, o que nem sempre acontece do lado do PSD, o que é que faltou? Faltou uma coisa, faltou o Partido Socialista, e é por isso que as coisas não avançam.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Paula

Santos, para responder ou dizer o que entender sobre este assunto.

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de começar por fazer uma referência à proposta apresentada pelo Livre, porque, mais do que a complexidade que aqui é colocada, a questão de fundo é que mantém a concretização das regiões administrativas condicionada à realização do referendo.

Quanto à proposta que apresenta ao artigo 255.º, creio que esta proposta resulta de um equívoco, porque hoje o que a Constituição prevê é que a lei de criação, a lei-quadro para a criação das regiões, tem de se aplicar a todas as regiões, mas a Constituição não exige que haja a simultaneidade da criação, em concreto, de cada uma das regiões. Aquilo que exige é a necessidade de que a sua criação legal seja em simultâneo, mas em concreto, não.

Portanto, creio que, quer em relação a uma, quer em relação a outra proposta, há aqui vários aspetos, para além de manter, naturalmente, no artigo 256.º, a questão do referendo, sobre a qual não estamos de acordo.

Sr. Presidente, relativamente a vários aspetos que foram aqui referidos na discussão, gostaríamos, nesta intervenção, de referir algumas questões.

O retrocesso, relativamente a esta matéria, é manter a obrigação do referendo. Já aqui o referimos: não há nenhuma norma na Constituição que dependa de referendo. Mas isso quer dizer que as restantes normas na Constituição serão menos democráticas? Não me parece que assim seja, até porque, no quadro da Assembleia da República, todos nós, que aqui estamos, que somos Deputados, eleitos pela população, apresentamos propostas e projetos muito concretos.

Aliás, no PCP deixamos muito claro que queremos avançar e que defendemos a concretização das regiões administrativas. Não há nenhum impedimento, na Assembleia da República, para a aprovação de legislação,

relativamente a esta matéria. Não há nenhum impedimento que o faça.

Deixem-me recordar que numa iniciativa que apresentámos, conforme a Constituição que está neste momento em vigor, um dos aspetos que propúnhamos é que as próprias assembleias municipais pudessem ser auscultadas, porque são também eleitas pelas populações.

Portanto, não há nenhum impedimento para que a Assembleia da República possa tomar decisão relativamente a esta matéria, nem me parece que seja nenhum retrocesso. Pelo contrário, retrocesso é manter na Constituição um instrumento que, aliás, como está à vista de todos e a realidade comprova, de facto, foi um instrumento que teve um único objetivo, que foi impedir a Constituição das regiões administrativas.

Se formos pelo território, no norte, no centro, no sul, as populações e as diversas entidades têm-no colocado como necessidade, até para o próprio desenvolvimento regional, para a coesão territorial e para a eliminação de assimetrias entre regiões, que se vão agravando com o passar dos tempos. A verdade é esta: temos um País cada vez mais desigual e assimétrico e a criação das regiões administrativas poderá permitir — aliás, permitirá efetivamente, até — contribuir para a eliminação dessas mesmas assimetrias.

Ouvimos aqui esta discussão entre o PS e o PSD, mas a verdade é que estes dois partidos, quer o Partido Socialista, quer o Partido Social Democrata, são os principais responsáveis pela não concretização das regiões administrativas. Ambos têm estado no Governo e a verdade é que nas decisões que têm vindo a tomar, com sucessivos adiamentos, ora porque não é o momento, ora porque não estão criadas as condições, não faltam pretextos para — permita-me que utilize esta expressão, Sr. Presidente — «empurrar com a barriga» a concretização deste desígnio constitucional. Esta é a verdade.

E depois, ao longo do tempo, também se tem avançado com um conjunto de aspetos que visam dificultar a criação das regiões

administrativas. O processo de transferência de competências para as autarquias que tem estado em curso, um dos aspetos que evidencia é exatamente isso: a necessidade de um nível de poder regional, que permita dar coerência à Administração Pública e à organização administrativa do Estado, de que há pouco fiz referência, mas não vou desenvolver mais.

Relativamente às CCDRs — Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, aquilo a que se chama as CCDRs, não têm hoje nenhuma legitimação democrática, elas não são eleitas diretamente pela população.

Fala-se muito em centralismo, mas a verdade é que se mantêm níveis de organização centralistas e não se quer avançar com aquilo que permitiria, efetivamente, uma verdadeira descentralização, que é a criação das regiões administrativas. E para isso, quer o PSD, quer o PS, com o seu posicionamento ao longo dos tempos, têm sido os responsáveis — já aqui referi — pela sua não concretização.

Mas o modelo relativamente às CCDRs — permita-me que refira — é um novo modelo para a designação de dirigentes da Administração Pública, porque são eleitos pelas assembleias, pelos presidentes de Câmara — pelas assembleias municipais, peço desculpa —, mas a verdade é que o Ministro que tutela tem poderes para a sua demissão e eles respondem, o presidente da CCDR responde perante o Governo, portanto, não se trata de nenhuma legitimação democrática.

Quero dizer que o caminho que cria, aliás, que quer a criação das comunidades intermunicipais, com a chantagem da questão da gestão por parte dos fundos comunitários; quer — e há pouco fazia essa referência — o modelo de organização forçada, quer as CCDRs, tudo isto só está a contribuir para, de facto, dificultar o processo e para continuar a adiar o processo da criação das regiões administrativas.

O Partido Socialista refere que quer — é um caminho — a criação das regiões administrativas, é um caminho a prosseguir; bom, mas isto é uma enorme contradição com aquilo que tem sido a prática, porque a verdade é que tudo aquilo que tem feito tem sido para criar mais dificuldades.

Em suma, Sr. Presidente, vou concluir, dizendo o seguinte: na criação das regiões administrativas, no avançar com o processo da regionalização, há vários exemplos de outros países que têm contribuído para o desenvolvimento das suas regiões.

As questões que aqui se colocam, que têm vindo para cima da mesa: da dimensão, questões de ordem financeira, económico-financeira, tudo isso têm sido subterfúgios para criar dificuldades, porque a verdade é que temos de olhar para este processo com aquilo que pode permitir, do ponto de vista do aprofundamento do nosso regime democrático, ter órgãos que sejam eleitos diretamente pelas populações e promover a participação democrática das populações; mas também com aquilo que pode permitir, do ponto de vista de se ter, ao nível da organização administrativa do Estado, instrumentos que permitam, com competências, com meios associados, de facto, promover o desenvolvimento do território. E é isso que nós defendemos com este processo: promover o desenvolvimento do território e eliminar as assimetrias que hoje existem e que são cada vez maiores entre as diversas regiões do nosso País.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, há aqui algumas coisas que foram ditas que me parecem muito equívocas e que, se me permitem, passarei a explicar.

Em primeiro lugar, eliminar este artigo não impede que se faça um referendo sobre regionalização. Não se prenda o processo de regionalização a um referendo que tem características diferentes de todas as outras inscritas na Constituição e cujas características foram feitas para impedir o sucesso do próprio referendo, uma vez que estamos a dizer que uma pessoa, em qualquer ponto do País, tem de estar de acordo com a região num outro ponto qualquer com a qual não tem nenhuma relação, para que a regionalização específica desse ponto avance. Convenhamos, este artigo foi escrito para impedir o sucesso de qualquer processo de regionalização e dar, aliás, voz a todos os populismos contra a regionalização.

Agora, este artigo sair, não impede, como é natural, que o legislador decida fazer um referendo, como pode fazer sobre esta matéria e sobre qualquer outra matéria. Nós, no Bloco de Esquerda, aliás, achamos que os referendos são coisas importantes, gostamos de referendos. Portanto, essa é uma falsa questão e é bom afastá-la. É bom afastá-la a bem da clareza, da transparência da nossa discussão!

Tirar esta forma específica de referendo, que é uma armadilha ao País, que permite colocar pessoas de umas regiões contra as outras, contra o seu interesse coletivo, e não se debater nunca seriamente o que se está a pensar fazer em cada local, é errado.

Mas um referendo pode ser sempre feito se o legislador quiser, porque o legislador pode fazer referendos, a Constituição prevê-o, em matérias em que não há uma figura específica de referendo para aquela situação. E, portanto, essa possibilidade está sempre ao nosso alcance, mesmo retirando este tipo específico de referendo da Constituição, e todos nós sabemos que eu tenho razão quando digo que foi criada com esta especificidade, para impedir o processo de regionalização, porque já foi assumido publicamente.

Não estou propriamente a contar nenhum segredo, quer dizer, é algo que é politicamente assumido e, portanto, talvez fosse bom nós,

politicamente, assumirmos desarmadilhar a Constituição e voltarmos a ter verdade no nosso compromisso para com a regionalização, ainda que possa haver posições diferentes sobre o referendo, e se uma maioria acha que tem de haver referendo, faça-se o referendo, claro. Tirar este artigo não impede esse caminho.

Em segundo lugar, cuidado com a ideia de que a regionalização e a criação de regiões administrativas são semelhantes aos processos de autonomia, de regiões autónomas. Não são, as regiões autónomas são específicas.

Estou a dizer isto, porque o Deputado Rui Tavares referiu o processo das regiões autónomas. As regiões autónomas são específicas, têm a ver com zonas com descontinuidade territorial, ultraperiféricas, com processos de autonomia que, aliás, o Bloco de Esquerda defende aprofundar, a níveis em que as regiões administrativas nunca teriam sentido existirem. Mesmo aos níveis que existem agora, não têm sentido as regiões administrativas. A continuidade territorial desaconselha, em absoluto, que haja uma ideia de regiões administrativas que possa ser copiada das regiões autónomas. Não deve ser, e também é preciso ter essa clareza.

Em terceiro lugar, queria falar de precedentes: uma vez que já fizemos um referendo uma vez, devemos fazer outra. Venho de uma história política feminista de esquerda que lutou muito por um segundo referendo sobre a interrupção voluntária da gravidez. Mas não custa fazermos balanços do que fizemos. Nós fizemo-lo, porque tinha havido um primeiro referendo que impediu, e continuava a pôr as mulheres nos bancos dos réus e a morrerem com abortos de vão de escada, e a forma de ultrapassar isso foi, à época, querer um outro referendo.

Ora, os direitos humanos não se referendam. E, portanto, na época foi a decisão correta, e eu percebo: em cada conjuntura política, toma-se a decisão que se acha que se deve tomar; mas convenhamos, não vamos dizer

que porque abrimos esse precedente uma vez, queremos abrir sempre. Porque, seguramente, todos nós que defendemos os direitos humanos, sabemos como aquele mecanismo que, na altura,... E não estou a dizer que na altura podia ter havido melhor decisão, tenho muito respeito pelas decisões que são tomadas com os dados que se tem em cada momento. Mas, na verdade, nós, hoje, os que acreditamos nos direitos humanos, sofremos com termos aberto um precedente de que se referendavam direitos humanos quando ouvimos propostas absurdas, abjetas, humilhantes, como referendar o direito à morte medicamente assistida, ou referendar a adoção por casais do mesmo sexo, como já ouvimos aqui.

E, portanto, se calhar, por termos aberto, uma vez, um precedente, não achamos sempre que ele é bom, digo eu, não somos obrigados, podemos pensar coisas diferentes! Acho que a história também nos ensina isso, e a política é aprender com os passos e é aprender com o que acontece e com os objetivos que temos em cada momento. E é por isso que também acho que o precedente não pode ser, em si, um fim em si mesmo, embora eu diga, se houver uma maioria que acha que só o referendo pode deslegitimar, retirar este artigo não retira essa possibilidade, muito pelo contrário, pode é permitir um referendo que tenha pés e cabeça, digamos assim.

Em quarto lugar, eu pergunto-me: o que é mais democrático? É adiar a regionalização que está na Constituição, nunca assumindo que não se quer, porque ela se mantém na Constituição, e indo fazendo uma descentralização que tem poucos projetos democráticos?

Bem sei que descentralização e regionalização são coisas diferentes — e o Sr. Deputado Coelho Lima disse-o —, mas, na verdade, nesta discussão, apareceram a par.

E porque é que aparecem a par? Porque, por não se avançar com a regionalização, a descentralização tem sido uma forma não-democrática de tomar decisões sobre o nosso território. E a verdade é que a descentralização

tem sido uma municipalização sem meios. E aquilo que pode ser muito confortável para quem vive nas maiores autarquias do País, que têm maiores orçamentos, e em que a municipalização não coloca os riscos que coloca em outros municípios, é um risco democrático grave.

E não aceito que se diga que é um risco democrático mais grave avançar com a regionalização, num Parlamento eleito com um programa claro e em que haja uma maioria capaz de o fazer, do que avançar pela calada com processos de descentralização, que matam projetos democráticos de regionalização que já estão no terreno, e que são uma forma de desvirtuar a soberania popular no País. Porque, na verdade, quando um município recebe poderes que não tem capacidade para os exercer, estão a retirar qualquer decisão popular sobre o que se faz naquele momento.

E isso pode ter vários rostos. Do nosso ponto de vista, o rosto que terão ser privatizações de serviços fundamentais e colocar em grandes gigantes as decisões sobre escola, saúde e outros privados. Há um exemplo que eu costumo dar, às vezes, que é a SUMA — Serviços Urbanos e Meio Ambiente, da Mota-Engil. A SUMA da Mota-Engil trata do lixo em 65 % dos municípios portugueses, embora só 35 % da população seja abrangida. Quer dizer que tem um poder brutal sobre as nossas autarquias, ao impor preços, ao impor condições, ao impor formas de tratar, por exemplo, o nosso lixo; e o seu peso faz-se sentir precisamente nas populações que estão mais vulneráveis, nos territórios que têm menos gente. E este tipo de questões é muito grave para a nossa democracia, e está a acontecer agora.

Portanto, para resgatarmos a democracia, para dizermos que sim à soberania popular, que depois pode decidir ter serviços públicos ou privatizá-los — mas é o povo que decide, não é feito pela calada — o processo de regionalização deve avançar.

Portanto, tem de se tirar o artigo que foi feito para que ele não avançasse, ainda que depois se decida fazer um referendo, mas faça-se um referendo certo, claro, com pés e cabeça.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real, que agora já está mais por dentro da matéria.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Como são vários artigos e tinha estado na Comissão de Ambiente, tinha aqui caído de paraquedas; agora, já estou mais situada naquilo que são os vários artigos em debate, também para que fique clara e expressa a opinião do PAN, relativamente a esta matéria.

De facto, há aqui uma limitação, no nosso ponto de vista, do ponto de vista constitucional, em relação à realização do referendo e também à sua vinculação, que até hoje tem permitido que haja uma descentralização de competências e, de alguma forma, um processo que não passa por uma eleição direta dos seus representantes, que acaba por enviesar aquilo que deve ser também a participação cidadã, nomeadamente naquilo que diz respeito às suas próprias regiões.

Nós acompanharemos — e achamos que é um debate que tem de ser feito, efetivamente, em torno da regionalização — as propostas que visam eliminar, de alguma forma, esta barreira. Não nos faz sentido que a mesma seja mantida, até porque, a partir do momento em que temos, sistematicamente, processos de nomeação em vez de processos eletivos, estamos, de facto, a desvirtuar aquilo que também é um dos grandes pilares de um Estado de direito democrático, que é o voto do povo e, nesse sentido, não nos faz qualquer tipo de lógica que se mantenha esta obstaculização.

Depois, parece-nos que há, de facto, aqui uma proporcionalidade nas várias propostas que visam eliminar aquilo que possa ser o carácter simultâneo da vinculação, quer do próprio referendo, quer da criação a nível

da regionalização, mas achamos que, efetivamente, estar a adiar este propósito maior, que é permitir também esta pronúncia, não faz sentido nos dias de hoje.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Quero agradecer muito e, genuinamente — tento sempre falar genuinamente —, quero aqui enfatizar o debate que tivemos, porque foi dos debates mais interessantes desta Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. E, se calhar, vale a pena fazer um balanço dele para tentarmos identificar o que podemos retirar deste debate.

Bem, em primeiro lugar, a regionalização é mesmo uma das reformas importantes que se pode ou não fazer no nosso País. Se nós pensamos em onde é que... que alavancas é que podemos manejar para que o País dê um salto em termos de desenvolvimento: talvez uma reforma do sistema judicial; talvez uma reforma da Administração Pública; talvez, eventualmente, reformas na área do ensino, e na regionalização.

Quer dizer, em termos, claro, sem desprimor para nenhum outro sector, mas se o debate sobre a revisão da Constituição, de alguma forma, permitisse criar um caminho no qual a regionalização fosse discutida de outra forma — já nem digo implementada —, essa seria, se calhar, a maior conquista que, nos 50 anos do 25 de Abril, esta revisão constitucional poderia dar ao País.

Não sei se repararam, foi muito curioso: não houve um único partido que tivesse dito que era taxativamente contra a regionalização — um único! Isto é curioso quando pensamos no referendo de 1998 e na forma tremendista como a regionalização foi apresentada na altura: ia dividir o País, havia mapas em que o País aparecia absorvido pela Espanha, vinham aí os

castelhanos, iam ser mais não sei quantas administrações corruptas.

No entanto, estão aqui os partidos que representam 100 % dos eleitores e, desses, o Chega disse — e julgo estar a interpretar bem, é uma posição absolutamente legítima — não ser taxativamente contra a regionalização. A IL disse que depende do tipo de regionalização. O PSD disse que tem gente contra e gente a favor, e acusou o PS de dizer que é a favor mas, no fundo, ser o que bloqueia mais. O PS respondeu: «Já estamos habituados.» O PCP, o Bloco de Esquerda e o PAN são a favor, até, de prescindir — se interpreto bem —, da exigência, seja ela constitucional, seja meramente política, do referendo. Só que quem é a favor de prescindir com a exigência do referendo representa 10 % do eleitorado deste Parlamento. Portanto, não vamos conseguir fazer essa alteração na Constituição e prescindir do referendo. Claro que, independentemente da legitimidade, se é aquilo em que uma pessoa acredita, é mesmo aquilo que se deve dizer.

Mas, depois, teríamos de explicar às pessoas: «Vamos avançar, apesar daquilo que vocês votaram há uma geração atrás.» Ou fazemos como diz o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves, que é: «está na altura de voltar a discutir». Agora as pessoas têm as CCDRs, sabem imenso sobre as CCDRs, sobre o pacote financeiro, sobre a legislação que as enquadra, sobre as comunidades intermunicipais, a descentralização, a desconcentração e, se calhar, com outro nível de esclarecimento, vão votar de outra maneira no referendo.

Permitam-me dizer que eu sou cético em relação a isto e que, no meio desta confusão toda, a proposta que dizem que é mais complexa e que só traz confusão à confusão, que é a proposta do Livre, não é a mais confusa. Basicamente, em 1998, foi-nos perguntado: «querem a regionalização?» Houve o tal debate determinista: «Não, vai ser horrível, uma data de corruptos, vamos ser absorvidos por Castela», 60 % das pessoas votaram contra, umas por estas razões, outras por outras. Depois, perguntámos: «e

aceitam este mapa?» Curiosamente, as mesmas pessoas, mais ou menos, votaram contra. Portanto, diz-se muitas vezes que foi o mapa, os ribatejanos não queriam estar misturados com os extremenhos, e tal. Não parece, olhando para os resultados.

Se tivessem perguntado, na altura, também: «aceitam a criação de uma região-piloto numa região em que esta votação ganhe?», nós estaríamos a comemorar agora o 25.º aniversário da região-piloto do Alentejo.

O Sr. **Presidente**: — Do Algarve!

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Não, do Alentejo, se não me engano. Eu creio que é do Alentejo, creio que não estou errado.

O Sr. **Presidente**: — Assim, já são duas!

Risos.

O Sr. **Rui Tavares (L)**: — Aliás, surpreenderam-me um pouco as críticas que a Deputada Paula Santos fez às propostas do Livre. Há muitos que dizem que, na verdade, até há aqui uma entorse à vontade democrática, porque naquela altura devia ter sido criada uma região-piloto. Agora estaríamos, se calhar, a ir para um referendo, o tal referendo que se faz uma vez numa geração, com um conhecimento de causa.

De facto, quando discuto muitas vezes a desertificação populacional e a falta de voz do interior, a pior coisa que a gente pode dizer é aquilo que dizemos tacitamente a quem mora, por exemplo, na Beira Interior: «Se queres tomar as grandes decisões para a Beira Interior...» — não é para a Covilhã, nem para Seia, nem para qualquer outro município da Beira Interior —, «... grandes decisões, a nível regional para a Beira Interior, não tens

melhor coisa a fazer se não mudares-te para Lisboa, viver em Lisboa, dares-te bem com algum dos dois partidos do bloco central, chegar a Secretário de Estado ou a Ministro e depois tomas as decisões sobre a Beira Interior.» Para achar uma saída para isto, não é as assembleias municipais nem os autarcas a votarem nas CCDRs; não é a descentralização. É as pessoas daquela região poderem votar numa administração intermédia, democrática, que tome estas decisões do hospital regional, de projetos de desenvolvimento regional ou do que quer que seja que tenha uma escala regional.

Terminarei, dizendo o seguinte: claro que há diferenças entre as regiões administrativas no continente e as regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Acho que elas não são tão grandes assim, salvo a enorme diferença de serem regiões ultraperiféricas e com descontinuidade territorial. Uma coisa é as competências poderem ser mais ou menos, mas nós, das regiões administrativas, não queremos retirar nada. Aliás, segundo a Constituição, nem deixamos de ter um órgão deliberativo, portanto, parlamentar, um executivo; até um Representante da República temos para as regiões administrativas na Constituição.

Na verdade, as diferenças não são assim tantas: umas têm mais competências, outras menos competências, como acontece em muitos países da Europa, em que algumas regiões, por razões históricas, têm mais competências, têm a sua própria fiscalidade, e outras têm menos. Os países vivem com isso muito bem. Com aquilo que elas não são de todo comparáveis é com as CCDRs que temos hoje em dia, com as CIM que temos hoje em dia e com as áreas metropolitanas que temos hoje em dia. Quem acha que vai para um referendo e que as pessoas, com base naquilo que não tem nada a ver com regiões administrativas, vão de repente passar a votar a favor de regiões administrativas, podem encarar aí um segundo «não» no referendo. Então aí é que elas morrem de vez.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, precisamente por há pouco estarmos a falar da questão das datas, e como forma introdutória, por causa de 1143, do 5 de Outubro e do Tratado de Zamora, é que achamos que não tem nada a ver com o facto de sermos absorvidos por Castela.

O posicionamento do Chega é claro em relação a este princípio: desde o início que nós não recusamos tacitamente aquilo que é o princípio da regionalização. Consideramos, no entanto, que não concordamos com a forma como inicialmente estava a ser apresentada.

Sobre esta questão da regionalização, já foram faladas muitas coisas durante este debate, que eu acho bastante interessante. Nomeadamente, foi dito que existem aqui muitas coisas equívocas em relação à argumentação que vai sendo apresentada. No final do ano passado, creio que foi no dia 22 de dezembro, fizemos a votação em relação à criação das novas CIM. Uma das questões foi precisamente não ouvir os municípios. Não ouvimos as assembleias municipais, não ouvimos ninguém e, a determinada altura, com todo esse processo que foi feito, todos recebemos o exemplo de Vila de Rei, que se considerava que estava na CIM em não queria estar.

Podemos, depois, dizer que não devemos ouvir as assembleias municipais ou até que as devemos ouvir, porque nem sequer essa questão está clara, na discussão, para todos os partidos. Não podemos, no entanto, considerar que as assembleias municipais não sejam ouvidas para esta questão da regionalização e definir, eventualmente, em que região pretendiam ficar.

Ao mesmo tempo, consideramos que — e foi dito isso aqui — não existindo legitimidade democrática por parte das CCDRs, dissemos, minutos antes, que as assembleias municipais tinham toda a legitimidade democrática porque eram eleitas pelo povo. Mas, depois, esquecemos que as CCDRs, que

dizemos que não têm legitimidade, são eleitas pelas próprias assembleias municipais.

Confuso? Sim. É confusa a discussão que aqui está feita, porque percebemos que não entendemos como é que vamos legitimar o que quer que seja a nível territorial sem auscultarmos a vontade da população.

Podemos, eventualmente, utilizar a argumentação da Sr.^a Deputada Catarina Martins, que é legítima, que diz que já tivemos situações no passado, que veio de um movimento tal e tal, e que os moldes do passado determinaram que o referendo não deveria ter sido feito porque os direitos humanos não se referendam. É uma opinião. É um princípio com o qual não concordamos, porque, por exemplo, em relação à IVG (interrupção voluntária da gravidez), quando foi referendada pela segunda vez, nós não teríamos feito o referendo. É uma situação que é um posicionamento nosso. Mas, quando chegamos ao final da intervenção e dizemos que o povo é quem tem de tomar a determinação, então, não há outra solução que não a de fazermos o referendo e a lógica é que o referendo seja feito.

Concordo, no entanto, com o debate e com o princípio do debate. Se calhar, hoje as pessoas sabem mais sobre regionalização do que sabiam em 1998. Também tenho algumas dúvidas que se tenham debruçado, de facto, de uma forma efetiva, até porque, a ver pelos representantes do povo, que somos nós, percebemos que todos temos alguma posição diferente, apesar de, na essência do princípio de não existir uma recusa clara da regionalização, me parecer que é transversal a todos que não há uma recusa clara. Há uns que aceitam já deliberadamente; há outros que consideram que existe mais ponderação.

Nós, o que consideramos neste aspeto é que, de facto, existe a necessidade de uma maior ponderação. A ponderação passa obrigatoriamente por um referendo, sob risco de considerarmos que aquilo que fizemos em 1998 — e sempre que fizermos referendos — não serve para

absolutamente nada; depois, na Assembleia da República, toma-se a decisão. Portanto, a participação democrática em qualquer referendo — e neste, consideramos que é fundamental — deixa de existir, porque as pessoas sabem perfeitamente que nada vai valer para decidir o que quer que seja para a sua região.

Uma última nota em relação à tentativa que se mostrou aqui da questão da descentralização, é que a descentralização, nomeadamente a Lei n.º 50/2018, não é mais nem menos do que o resultado de um acordo entre o PS e o PSD. Na altura, o Chega ainda não existia, e, portanto, estamos à vontade com esta matéria. O PS e o PSD tentaram fatiar o País, de forma a que a descentralização fosse feita ocultando e colocando de parte os outros partidos em todo o processo.

Do facto que daqui advém é que, em 2018, percebemos que outros partidos também estiveram envolvidos em todo o processo da descentralização, nomeadamente o PCP e o Bloco de Esquerda. Por muito que tenham um posicionamento em relação à necessidade do maior pacote financeiro para as medidas das mais de 20 áreas de competência que foram descentralizadas, a realidade é que o grande problema que me parece ser transversal a todos os partidos não é o princípio da descentralização e do municipalismo criado no princípio dos anos 80, mas, sim, os pacotes financeiros. Esses pacotes financeiros advêm claramente dos Orçamentos do Estado, que agora a esquerda, que critica o posicionamento da descentralização, sabe que foram aprovados pelo Bloco de Esquerda e pelo PCP.

Não desvirtuando a discussão, temos um posicionamento que é claro: em 2018, o Orçamento do Estado foi aprovado pelo Bloco de Esquerda, e, em 2019, foi aprovado pelo Bloco de Esquerda. Temos um posicionamento: ali estavam as medidas e os pacotes financeiros da descentralização e, portanto, não podemos dizer que não temos nada a ver com aquilo. Para nós,

o essencial e fulcral, centralizando novamente a discussão, é considerar que não podemos desvirtuar não o resultado — obviamente, o resultado pode ser outro —, mas o princípio e o espírito democrático que foi enaltecido em 1998, quando se fez o referendo.

O Sr. **Presidente**: — Tenho mais pedidos de palavra. No entanto, uma coisa é certa: não dou mais de 3 minutos a ninguém que queira falar, porque assim ultrapassa-se uma hora e meia para discutir um artigo. Isso é impossível em termos de reuniões.

Portanto, tem a palavra o Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, não sei se mais alguém pediu a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Pediu, pediu.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Então, eu talvez ficasse para o fim. Sobre este tema, não tenho mais nada a dizer.

O Sr. **Presidente**: — Ah, sobre este tema?

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — É sobre um tema em concreto.

O Sr. **Presidente**: — Então, tem a palavra a Sr.^a Deputada Paula Santos.

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer duas referências.

Uma primeira é sobre a diferença entre o modelo que hoje existe das

CCDRs e as regiões administrativas. É muito diferente ser eleito por um colégio da assembleia municipal e ser eleito diretamente pela população. Creio que as diferenças ficam claras porque, para além de toda a legislação relativamente a este modelo de CCDRs continuar a colocá-las sob a tutela do Governo e ter um conjunto de responsabilidades perante o Governo, deixa claro que não há aqui, quando falamos, um processo de legitimação democrática que tem a ver efetivamente com esta matéria.

Aquilo que se propõe relativamente às regiões administrativas é algo bem diferente. Há definição, naturalmente, pela legislação, do seu quadro de competências e de atribuições. Também em questões do ponto de vista do financiamento, tem de haver legislação relativamente a essas matérias. Mas a questão da eleição direta pelas populações, naturalmente com candidaturas, programas, conteúdos, marca toda a diferença, bem como, depois, todos os aspetos da participação democrática e do controlo popular, relativamente ao exercício dos mandatos por aqueles que são eleitos diretamente por parte das populações. Portanto, creio que, relativamente a diferenças e ao que se pretende, está muito claro.

Não posso deixar de fazer uma segunda referência, Sr. Presidente, relativamente aos aspetos que foram aqui abordados sobre o processo de transferência de competências para as autarquias.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, tem mais 1 minuto.

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Um minuto, estava a olhar, Sr. Presidente.

Queria dizer o seguinte: se houve partido que colocou, desde o primeiro momento, que todo este processo estava a ser construído ao contrário, foi o PCP. É pena que outros não o tenham acompanhado, mas, na discussão na Assembleia da República, se houve partido que colocou as

questões da necessidade de ter um processo que tivesse em conta a melhoria do serviço público, da organização do Estado, de meios, com propostas concretas de legislação que foram rejeitadas aqui na Assembleia da República, foi o PCP. Se houve partido que colocou em cima da mesa, desde o início, que não estávamos perante nenhum processo de descentralização, mas que era um processo de transferência de encargos para as autarquias — aliás, como está à vista de todos —, foi o PCP. E se houve partido que sempre colocou as questões dos meios e a necessidade de os identificar, de fazer um diagnóstico concreto daquilo que estava em cima da mesa, foi o PCP, inclusivamente na rejeição de normas no Orçamento do Estado relativamente a estas matérias. Creio que isto deixa claro os compromissos e o posicionamento de cada um.

No PCP, aquilo que sempre identificámos é que, se queremos avançar com um processo de centralização de facto, então, que se avance com o processo de criação das regiões administrativas, com propostas concretas, que avançámos, nesse sentido.

Vou terminar, Sr. Presidente. Portanto, todas as acusações que foram aqui feitas não têm qualquer fundamentação, porque foi o PCP que, relativamente a este processo, nos diversos momentos e desde o primeiro momento, deixou bem claro que aquilo que estava a ser construído não era correto e que iria ter as consequências que se veem neste momento.

Foi o PCP que, desde o primeiro momento, não só com propostas com votação, mas com intervenção política, chamou a atenção para esses aspetos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a Catarina Martins (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Vou ser mesmo muito breve. É que, eventualmente, expressei-me mal, tendo em conta as duas intervenções que me seguiram. O que eu disse foi

que retirar este instituto do referendo, tal como está na Constituição, não impede que se faça um referendo à regionalização. Ou seja, se a maioria política exige um referendo à regionalização, por precedente ou por outra razão, não é por retirar este específico instituto do referendo que ele não existe.

Isto porque começámos a debater várias questões políticas sobre como é que pode ser a regionalização, a descentralização e outras — eu também culpada sou —, mas o que estamos aqui a discutir, é se, constitucionalmente, devemos, se podemos ou não retirar este específico instituto do referendo, que pode ser retirado sem prejuízo de se fazer um referendo normalmente, como sobre qualquer outra matéria.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Tavares, tem a palavra.

O Sr. Rui Tavares (L): — Muito rapidamente e também sobre este tema. O que creio que, salvo melhor opinião, constituiria, aí sim, uma camada adicional de complicação política, seria retirarmos a necessidade do referendo da Constituição, o que seria visto, pelo menos por aqueles que defenderam o referendo como forma de travar a regionalização — se calhar uma posição que ninguém tenha exprimido aqui, nesta sala, mas que também é legítimo —, como uma forma, um truque, uma maneira de contornar a necessidade de um referendo. E depois, a seguir, dizer, «embora ele já não esteja na Constituição, nós achamos que, politicamente, o devemos fazer».

Portanto, teríamos de discutir tudo o que estamos a discutir, e já vimos que mesmo aqui, com boas condições de tempo e até de informação sobre o tema, é difícil. Teríamos de discutir isso tudo e ainda discutir se tirar o referendo da Constituição foi um truque, para depois o quererem tirar da Constituição, mas foram forçados a ouvir o povo e agora é que o povo vota contra, porque não concorda com a maneira como isto foi feito.

Podíamos querer que a história tivesse sido de outra maneira, mas a história foi da maneira que foi. Portanto, aquilo que foi bloqueado por um referendo só pode ser desbloqueado por um referendo exatamente igual. Desejo-nos, a todos, sorte.

Risos da Deputada do BE Catarina Martins.

Podemos ter um referendo que reformule a pergunta de uma maneira que diga às pessoas se admitem que outras partes do continente possam avançar com uma região-piloto desde que isso tenha a legitimidade democrática necessária. Isso pode, eventualmente, ser uma saída. Depois, com a instituição de uma região-piloto administrativa, na prática, podem, eventualmente, haver outras que o queiram fazer a seguir. Mas também não podemos obrigar regiões que não queiram a regionalização, regionalizarem-se, porque isso seria um retrocesso do ponto de vista democrático.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para acabar esta matéria, o Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — O Sr. Presidente passa-me sempre a palavra com um ar de insatisfação que é notório.

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Não, não, eu quando...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Parece: «O que é que este vai dizer agora?»

Risos.

Deixem-me dizer-vos que isto não é uma intervenção. Eu pedi a palavra para uma matéria que é supernumerária, mas achei que devia falar sobre ela aqui, se os meus Colegas não se importarem. É o seguinte: o Sr. Deputado Bruno Nunes falou várias vezes, e viemos aqui falar, nós todos, sobre datas fundacionais, já que estamos a falar de regiões administrativas. Portanto, quis pegar nesse tema para terminar.

Tem piada que o setor clássico considere que 1143 é que é a data da fundação de Portugal. E eu, para além do regionalismo evidente, por ser de Guimarães, tenho algo a dizer, e acho que, agora que estamos a discutir regionalização, é a altura de o dizer. Se calhar, nunca mais vou poder dizer isto na Assembleia da República, que é: já não temos cá ninguém do CDS para defender a relevância de 1179 e, portanto, a relevância da posição papal para considerar Portugal um Estado. Mas acho mais estranho que os setores conservadores considerem 1143, porque 1143 é considerar a soberania castelhana sobre a nossa, é considerar que os castelhanos é que nos permitiram ser independentes. Coisa que, por sinal, aconteceu com o Condado Portucalense exatamente como aconteceu com o Condado de Castela — igual, igual — quando se integrou em León.

Por isso, como sou a favor dos «gritos de Ipiranga», da pulsão independente e de uma soberania autoproclamada, digo que a data é 1128, e é por isso que vamos fazer 900 anos daqui a 15.

O Sr. **Presidente**: — Só faltou acrescentar, sobre as regiões, que Guimarães deve ser a capital dessa situação toda.

Risos.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Sr. Presidente, só faltou acrescentar que, de 1128 a 1179, vão 51 anos. Daqui a nada, isso demora menos do que a regionalização.

O Sr. **Presidente**: — Ora, passamos às forças de segurança, que estão no artigo 270.º e 272.º, para os quais têm uma proposta de alteração, o PCP...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — E a Administração Pública?

O Sr. **Presidente**: — A Administração Pública já foi falada.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — São os artigos 267.º, 268.º e 269.º.

O Sr. **Presidente**: — Ai sim? Mas isso já foi.

Ainda temos estes?

Pausa.

Ah, sim, a Administração Pública. Vamos, então, discutir os artigos 267.º — Estrutura da Administração, 268.º — Direitos e garantias dos administrados e 269.º — Regime da função pública. Têm propostas o PSD, a Iniciativa Liberal e o PCP.

Começo pelo PSD, pelo Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — São os três?

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — São os três artigos, sim. É o 267.º, o 268.º e o 269.º, em conjunto. Estamos nos artigos 267.º, 268.º e 269.º,

sendo que, no 268.º e no 269.º só o PSD... Não, o PCP também tem proposta para o 269.º.

O Sr. **Presidente**: — É isso.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Este debate não será fácil. Apesar de estes artigos estarem bem concentrados — o tema é o mesmo —, o PSD tem aqui muitas propostas. Embora haja aqui um fio condutor, como é evidente, peço-vos alguma tolerância, porque vou ter de andar a passar de um lado para o outro para apresentar as nossas propostas.

Em primeiro lugar, no artigo 267.º, sobre a estrutura da administração, o PSD apresenta variadíssimas alterações, mas todas elas têm que ver com aquilo que consideramos ser uma melhoria do artigo, um complemento face àquilo que já existe. Sobretudo, prendem-se com a introdução de princípios que não constam, em nossa opinião, na Constituição da República Portuguesa atual e que devem existir claramente, já que fazem parte do debate político dos últimos anos, da última década, talvez, se calhar, até talvez mais.

A alteração no n.º 1 do artigo 267.º é logo paradigmática daquilo que estou a dizer, e, valha a verdade, a Iniciativa Liberal tem uma proposta de alteração muito parecida com a do PSD. Aliás, defende a introdução dos mesmos princípios.

Diz-se, no artigo atual, que «a Administração Pública será estruturada de modo a evitar a burocratização», e depois, a seguir, diz, «a aproximar os serviços das populações.» A partir daqui, está tudo consolidado, mas o único princípio que introduz é «evitar a burocratização». Aqui, o PSD inclui que «a Administração Pública será estruturada de acordo com os princípios da isenção, transparência, celeridade, previsibilidade e simplicidade». Ou seja,

no fundo, é dizer que é fundamental que estes princípios sejam seguidos na estrutura da Administração Pública. Isto em primeiro lugar: retirámos do n.º 1 «evitar a burocratização», mas colocámo-lo no n.º 2, onde se diz, «para efeito do disposto no número anterior, a lei estabelecerá adequadas formas (...)» de desburocratizar. Aliás, o que dizemos em concreto é, «formas de desburocratização» e «interoperabilidade».

Ou seja, os n.ºs 1 e 2 estão casados. Por um lado, introduzem-se princípios — isenção, transparência, celeridade, previsibilidade e simplicidade — e, por outro lado, a parte negativa, digamos assim, a burocracia e o seu combate passa para o n.º 2, onde se introduz a interoperabilidade. Porquê? Isto tem uma lógica. A criação dos princípios são formas de funcionamento da Administração. Os problemas, os obstáculos ao funcionamento da Administração passam para o n.º 2: a burocracia é um obstáculo interno e a interoperabilidade também é. Pelo menos, é aqui apresentada como uma ambição interna.

Vamos discutir as forças e serviços de segurança a seguir, mas, no caso das forças e serviços de segurança, a interoperabilidade é sempre, classicamente, um dos maiores desafios, e na Administração também, em toda ela.

Esta é a ideia-chave da alteração que o PSD apresenta ao artigo 267.º.

Mas também quero dar uma nota quanto ao n.º 3. Diz o atual n.º 3 que «a lei pode criar entidades administrativas independentes», sem mais. E o PSD propõe que passe a dizer que «a lei pode criar entidades reguladoras e entidades administrativas independentes, devendo ser asseguradas garantias de independência institucional, pessoal, financeira e organizacional.»

Aqui, por um lado, em termos materiais, introduzem-se, adicionam-se as entidades reguladoras a par das já existentes entidades administrativas independentes, ficando par a par, e, por outro lado, introduzem-se novamente os princípios de serem asseguradas as garantias de independência

institucional, pessoal, financeira e organizacional. A dimensão dos princípios é relevante nas alterações que o PSD aqui faz.

No n.º 6 propomos uma alteração que pode parecer de pormenor, mas não é. Onde se diz «As entidades privadas que exerçam poderes públicos podem ser sujeitas, nos termos da lei, a fiscalização administrativa», nós propomos «são sujeitas, nos termos da lei, a fiscalização administrativa.» Portanto, não é apenas uma possibilidade, é algo que deve efetivamente acontecer.

Isto no que respeita ao artigo 267.º.

O artigo 268.º tem duas alterações fundamentais. Uma é sobre o prazo de resposta da Administração, que está simultaneamente no n.º 1 e no n.º 7. À outra, já lá vamos, que é do n.º 3.

No fundo, o n.º 1 do artigo 268.º, que, para enquadrar, é «Direitos e garantias dos administrados» — portanto, dos cidadãos —, diz que os cidadãos têm direito a serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos, e por aí fora. A esse ponto, acrescentamos «num prazo razoável a fixar de acordo com o n.º 7», e já lá vou ao n.º 7.

Portanto, o que pretendemos é introduzir o tempo no qual a Administração responde ao cidadão como um fator relevante de ser constitucionalmente consagrado.

O n.º 7, sobre o prazo, é o anterior n.º 6, que dizia, «Para efeitos dos n.ºs 1 e 2, a lei fixará o prazo máximo de resposta por parte da Administração», ao que o PSD propõe adicionar «e deve prever os mecanismos necessários ao cumprimento efetivo desse prazo». Isto é, no fundo, um reforço para a importância do cumprimento dos prazos pela Administração face aos cidadãos.

Propomos outra alteração, ao n.º 3 do artigo... Aliás, peço desculpa, não é uma alteração, é um aditamento, que diz o seguinte: «Os cidadãos estão

dispensados, nos termos da lei, de fazer prova à Administração de qualquer informação que já seja do seu conhecimento.»

Devo dizer que fico particularmente feliz com esta proposta, porque se há coisa que irrita qualquer pessoa medianamente inteligente é ter de dar à mesma entidade a mesma informação. Ou seja, dirigirmo-nos à repartição de finanças e a repartição de finanças pede que nós possamos ir à conservatória do registo predial pedir informação para dar à repartição de finanças. E anda o cidadão de um lado para o outro, a carrear a informação que, no fundo, vai do Estado para o Estado, leva-a de um lado para o outro.

Quero recordar, mais uma vez com alguma cor nas posições do PSD, que quando se discutiu o número único — já foi há muito tempo atrás — e a Deputada Márcia Passos disse uma coisa e eu disse o contrário, isso tinha que ver com isto que estamos a debater. Ou seja, o número único também assenta no princípio da confiança no Estado. E aqui assenta não só na confiança como também na competência do Estado. Tem de se exigir do Estado, quando o Estado é uma única entidade, que tenha a organização mínima para saber as informações que pede aos seus cidadãos. Tem de se exigir que o Estado não transfira a sua própria burocracia, a burocracia do Estado, para o cidadão. Em vez de o Estado se inspirar na «desburocracia» do modo de funcionamento da sociedade, não, ainda transmite burocracia para os cidadãos, obrigando-os a andar de repartição em repartição.

Portanto, consideramos esta proposta muito importante também.

Para terminar, apresento as propostas do PSD para o artigo 269.º, sobre o regime da função pública. Aqui, Sr. Presidente, peço tolerância, porque o PSD é o que tem mais propostas.

As propostas de alteração têm que ver com três princípios fundamentais: por um lado, com o processo de contratação, por outro, com o regime de progressão na carreira e, depois, aqui um pequeno ajustamento, que também já foi debatido.

Relativamente ao processo de contratação, diz-se no novo n.º 2, que o PSD propõe introduzir, que «o processo de contratação dos trabalhadores da Administração Pública deve ocorrer de acordo com os princípios da transparência, da isenção e não discriminação, devendo a garantia destes princípios ser assegurada, em particular, nos cargos dirigentes, através da intervenção da entidade administrativa independente nos termos da lei». Ou seja, estamos a falar em constitucionalizar aquilo que é uma preocupação que está no debate político, aqui, particularmente, devo dizer, ao nível local há muitos anos e que deve manifestamente ser constitucionalizada.

Naturalmente, estamos a falar da contratação de trabalhadores, não estamos a falar, obviamente, de dirigentes e nomeados. Estamos a falar de trabalhadores e sabemos bem — não vale a pena procurar ignorar ou menosprezar essa circunstância — que há muitas alegações, para todos os partidos — diga-se, em abono da verdade —, relativamente à utilização da Administração Pública e dos contratos de trabalho na função pública para efeitos político-partidários.

Portanto, se somos contra isto, e somos — estamos à vontade quanto a isso —, devemos poder constitucionalizar essa mesma preocupação e é isso que propomos ao introduzir este novo n.º 2. Quanto à progressão da carreira, o atual n.º 3, que no fundo é... não, também é introduzido por nós, exatamente, não é alterado, propomos que a progressão da carreira é efetuada com base em critérios objetivos de avaliação do mérito, o que, no fundo, é uma questão já clássica do PSD, de que a progressão não seja por critérios apenas de antiguidade, portanto, critérios cegos, irrelevantes à competência ou incompetência e à prestação, ou seja, critérios que não transmitem às pessoas o seguinte: «Olhe, o senhor ou a senhora ter zelo no exercício de função, ser competente ou incompetente, ser dedicado ou não ser dedicado, é exatamente o mesmo, porque a progressão é igual, é com a passagem dos anos».

Naturalmente que essa não é a forma com que o PSD vê a Administração Pública e consideramos que introduzir, constitucionalizar os critérios objetivos de avaliação pelo mérito deve constar também na Constituição, no artigo 269.º.

Por último, e para terminar mesmo, a alteração ao original n.º 5, que é agora o n.º 7, em que se dizia que «A lei determina as incompatibilidades entre o exercício de emprego e cargos públicos», introduzindo aqui os impedimentos — isto já foi debatido, já não sei em que artigo, mas já foi debatida lá atrás a questão das incompatibilidades e impedimentos —, no fundo, a nossa proposta de alteração vai no mesmo sentido do que já foi debatido lá atrás.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo (IL)**: — Sr. Presidente, nesta troica de artigos 267.º, 268.º e 269.º, dedicados à Administração Pública, essa estrutura do Estado tantas vezes menosprezada e sem a qual não poderá, de facto, haver não só a uma boa gestão do Estado, mas qualquer hipótese de ele ser reformado, a Iniciativa Liberal só tem uma proposta de alteração ao artigo 267.º, embora algumas delas, depois, tenham impacto indireto no artigo 269.º, que mais à frente discutiremos.

E o que é que propomos relativamente ao artigo 267.º? Alterámos a estrutura do artigo, reconfigurámo-lo, o que tem como resultado que os n.ºs 2, 4 e 5 da atual redação deixam de fazer sentido, isoladamente, e propomos a sua revogação e mantemos os n.ºs 3 e 6, que dizem respeito, respetivamente, à criação de entidades administrativas independentes e à sujeição de entidades privadas que exerçam poderes públicos, a fiscalização administrativa. Portanto, isso mantém-se.

O que é que fica a constar do n.º 1? A introdução de três princípios — somos mais parcimoniosos com o PSD, que propõe seis, mas os nossos três são muito, muito bons —, portanto...

Risos do Deputado do PSD André Coelho Lima.

...merecem ser considerados: o princípio da isenção, o princípio da transparência e o princípio da simplificação. À volta destes três princípios, tudo o resto que desenvolvemos no n.º 1 do artigo 267.º, a aplicação de prática destes princípios, consegue-se através de quê? Através da desconcentração da Administração, portanto, a proximidade às pessoas é conseguida através da descentralização e desconcentração dos próprios serviços. A isenção é assegurada também pela transparência, não só como são tomadas as decisões, mas pela forma transparente, também, como essas mesmas decisões podem ser verificadas e escrutinadas e, depois, através de uma coisa que o Sr. Deputado André Coelho Lima acabou mesmo de explicar, que as progressões e promoções das carreiras são, obviamente, baseadas num sistema de avaliação assente exclusivamente no mérito e em nenhuma outra consideração.

Portanto, com estes princípios aplicados e com esta declinação dos princípios em matérias mais concretas, acreditamos que seria um passo constitucional importante para valorizar, de facto, a nossa Administração Pública e pô-la ao serviço do funcionamento do Estado e das reformas que o Estado também precisa de fazer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Paula Santos.

A Sr.ª **Paula Santos** (PCP): — Sr. Presidente, relativamente às propostas de alteração do PCP ao artigo 267.º e também ao artigo 269.º,

começando pelo 267.º, aquilo que propomos é que, no quadro da participação dos interessados na gestão da Administração Pública, seja feita menção expressa aos sindicatos, pela importância, naturalmente, dos sindicatos, pelo seu reconhecido papel enquanto estrutura dos trabalhadores, em que efetivamente dão um contributo, mas que devem merecer também esta referência expressa no texto da Constituição e, por isso, essa nossa proposta.

Relativamente ao artigo 269.º, aquilo que propomos é, de facto, na garantia dos direitos dos trabalhadores, da estabilidade, que seja assegurado para todos os trabalhadores da Administração Pública o vínculo público de nomeação, que é o que garante, efetivamente, essa mesma estabilidade, mas também condição e elemento para a garantia da isenção e autonomia técnica que se pretende por parte dos trabalhadores da Administração Pública.

Esta é uma questão fundamental para combater a precariedade, que continua a ter uma expressão significativa na generalidade dos serviços da Administração Pública, mas estamos a falar do exercício de funções que são permanentes, necessárias para a garantia dos serviços públicos aos cidadãos e, portanto, quer no plano dos direitos, quer no plano daquilo que é a necessidade para a garantia da qualidade desses mesmos serviços públicos, o vínculo de nomeação é, de facto, um aspeto fundamental para que assim seja.

Sr. Presidente, se me permitir, gostaria de fazer duas ou três referências às demais propostas que estão em discussão e ficava já essa intervenção feita.

O Sr. **Presidente**: — Isso até facilita!

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Obrigada, Sr. Presidente. Relativamente às propostas do PSD, há aqui várias matérias que são

adiantadas, mas gostaria de colocar uma referência relativamente às entidades reguladoras.

Entendemos que estas entidades não devem ser constitucionalizadas. Temos visto a atuação e intervenção por parte das entidades reguladoras em diversas matérias e aquilo que deveria ser, de facto, a salvaguarda do interesse dos cidadãos, a salvaguarda do interesse público, muitas vezes não o é, e, em diversas circunstâncias, de certa forma, não tem sido salvaguardado. Até, em muitas circunstâncias, não tem contribuído em diversas áreas em concreto, estou-me a recordar de várias: não tem contribuído inclusivamente para a redução de custos da prestação num conjunto de serviços públicos, de serviços que são públicos, muitos deles prestados por entidades privadas, para a redução desses custos para os próprios cidadãos. Aliás, muitas vezes, têm inclusivamente prejudicado os próprios cidadãos.

Há também aqui uma referência, na proposta do PSD, para a designação dos cargos dirigentes através da intervenção de entidade administrativa independente. Também não nos parece que haja vantagem na referência a esta entidade na Constituição.

Há uma questão que gostaria de colocar, relativamente a uma das propostas a que o PSD faz referência, que se prende com o n.º 3 do artigo 268.º, em que se refere que «os cidadãos estão dispensados, nos termos da lei, de fazer prova à Administração de qualquer informação que já seja do seu conhecimento». Trata-se de uma matéria em que, obviamente, tudo aquilo que contribua para a simplificação, para a facilitação da vida — deixe-me utilizar esta expressão mais ligeira — dos cidadãos, naturalmente, se deve avançar nesse sentido, da simplificação e da facilitação e não da criação de dificuldades e da burocratização.

No entanto, há um aspeto que deve ser acautelado, que se prende com a proteção de dados, e estamos a falar de dados pessoais que são sensíveis,

seja de informação da autoridade tributária, seja de dados de saúde, e que naturalmente devem ser acautelados e protegidos.

Como não lhe faz referência na sua proposta, é por isso que refiro a necessidade dessa proteção, não sei como é que o PSD... Aliás, até se pode colocar a questão, também, do acesso dos diversos serviços, quais é que são esses níveis de acesso, ou se se fica a saber tudo sobre as diversas dimensões do contacto dos cidadãos com os serviços públicos. Há questões de segurança social, há questões da AT (Autoridade Tributária), há questões de saúde, para referir três, se calhar, das muito significativas, mas há toda uma outra dimensão. Esse é um aspeto que tem de ser, naturalmente, acautelado, porque estamos a falar da proteção e até da privacidade dos próprios cidadãos, que devem ficar acautelados.

Relativamente à proposta da Iniciativa Liberal, não vemos a necessidade desta alteração, parece-nos que o texto atual da Constituição dá resposta às questões que estão hoje colocadas.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar, agora, aos partidos que não têm propostas. Pelo Partido Socialista, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves.

O Sr. **Pedro Delgado Alves (PS)**: — Sr. Presidente, seguindo pela ordem dos artigos, começando pelo artigo 267.º, genericamente fazemos o mesmo comentário, se quisermos, às três propostas — do PCP, da Iniciativa Liberal e do PSD.

No fundo, todas elas trazem um propósito de modernização e atualização do elenco dos princípios da atividade administrativa. Parece-me que, em alguns casos, aproximando-se do que o Código do Procedimento Administrativo também já consagra, portanto, a revisão de 2015 ficou talvez desalinhada daquilo que são as provisões constitucionais.

O Código vai mais além, desenvolve ou concretiza princípios e autonomiza alguns deles, vai também ao encontro da evolução do direito da União Europeia, que foi autonomizando e identificando novos princípios, no que diz respeito ao relacionamento das administrações públicas com os cidadãos.

Portanto, à partida, é uma daquelas normas — não é com qualquer desprimor que vou dar a nota seguinte — em que temos uma atualização e uma intervenção não cosmética. Isso seria depreciativo, não é o intuito, mas é clarificadora e modernizadora do preceito, portanto, se se alinha, tanto pela proposta da Iniciativa Liberal, pela do PSD ou mais pela do PCP, é matéria à qual estamos recetivos para poder olhar para ela e organizar, até, as disposições do artigo, mas, no que respeita a estes elementos, diria que todos eles, ou traduzem princípios que já estão na lei, ou traduzem e decompõem princípios que já estão na Constituição. Portanto, à partida, nenhum deles é inovador nesse sentido.

Volto a dizer, não é crítico, é apenas reconhecer que pode beneficiar de melhoria.

Obviamente, não acompanhamos algumas das revogações propostas pela Iniciativa Liberal. Algumas dizem respeito à rearrumação dos números, portanto, compreende-se a supressão, outras nem tanto — em particular, aquelas que respeitam ao n.º 4, diria, relativas às associações públicas profissionais, que são uma parte da arquitetura da organização administrativa, que nos parece que continua a fazer sentido, pelo que não procederíamos à sua revogação. Nos restantes, bem percebemos que a questão é mais de rearrumação, essa é a única de substância.

Duas notas, contudo, em matéria substantiva, agora, em algumas propostas do PSD: quanto à proposta da nova redação do n.º 3, relativa às entidades reguladoras, dava nota de que, quanto à parte final, ou seja, à ideia da garantia de independência institucional, pessoal, financeira e

organizacional, não vemos aqui um problema, aliás, ele corresponde àquilo que é o resultado e o figurino das entidades administrativas independentes. No entanto, acho que se opera aqui uma fusão conceptual que pode evitar-se, na medida em que podemos ter um regulador que não é necessariamente uma entidade administrativa independente e podemos ter entidades administrativas independentes que não são necessariamente reguladores.

Trata-se de dois conceitos jurídicos diferentes que, apesar de tudo, continuam a ser divergentes. Podem ter zonas de sobreposição cada vez mais evidentes, mas ainda continuamos a ter, na esfera da Administração direta e indireta do Estado, entidades que têm funções reguladoras, às quais não faz sentido assacar este conjunto de características, e também temos entidades administrativas independentes cuja função não é necessariamente de regulação, mas de fiscalização ou de acompanhamento, mas não necessariamente de reguladora num determinado setor.

Portanto, dessa perspectiva, a introdução do conceito de entidades reguladoras — esse seria o que se introduziria *ex novo* —, neste preceito, pode gerar mais ruído do que trazer clarificação.

Quanto às características próprias da independência, essas resultam da lei, portanto, as referências à independência institucional, pessoal, financeira e organizacional, quase que diria, são consequência de se referir a sua previsão, portanto, não choca que possam ter esta referência, mas, apesar de tudo, mantinha separados os dois conceitos ou não formularia nos termos em que aqui surgem.

E uma nota também — essa positiva —, uma nota de saudação por uma alteração positiva, a ideia de que as entidades privadas que exerçam poderes públicos devam, obrigatoriamente, ser sujeitas à fiscalização administrativa, não ser apenas uma mera faculdade. Todo o Direito Administrativo caminha nesse sentido, cada vez mais temos transferência de competências para entidades privadas que exercem funções públicas, das

mais variadas formas e, portanto, tem mesmo de ser uma obrigação na esfera do Estado, ou do poder público que as transfere, pode não ser o Estado, que mais do que poder, deve exercê-las.

No que respeita ao artigo 268.º e às propostas do PSD, mais uma vez, duas observações quanto à eventual, não tanto desnecessidade, mas rigidificação excessiva que a colocação destas soluções na Constituição acarretaria.

Diria que a ideia de que um prazo razoável tem de comportar — e comporta, necessariamente — mecanismos para o cumprimento desse prazo é algo que pode não carecer de estar na Constituição, aliás, seria desprover o direito fundamental, neste caso, à decisão em prazo útil, que ele depois não tivesse meios processuais para o exercer. Portanto, é uma benfeitoria que diria, quando muito, que dá ênfase à norma, mas não traz algo de novo, é daquelas que não revoluciona o quadro do direito legal, do direito ordinário, nesta matéria.

Por algumas razões já invocadas e acrescentando outras, a introdução do n.º 3, da dispensa de prova à Administração de qualquer informação, na Constituição, nestes termos, parece-me, efetivamente, ser arriscado e a ir longe demais.

Há casos, como já foi enunciado, em que não deve haver esse carácter automático de transmissão de alguma informação, por um lado, e outros há em que, efetivamente, a escala de sacrifício que se exige ao particular é menor do que a possibilidade de uma Administração Pública, em concreto, obter os dados. Isso obrigaria uma escala de interoperabilidade de todo e qualquer serviço da Administração Pública e, ou a norma é mais burilada e a Administração, neste sentido, tem de ser entendida como a administração central do Estado, ou tem de ser mais preciso, ou então criamos uma obrigação de interoperabilidade de tal ordem, que depois começa a gerar dificuldades no que diz respeito ao eixo da proteção dos dados pessoais.

Portanto, não é com muito entusiasmo que olhamos, nem é para a ideia ou para o princípio subjacente, porque com ele estamos absolutamente de acordo — e nem está aqui hoje a Deputada Alexandra Leitão que me invetivaria, no sentido de eu estar a deitar fora o bebé com a água no banho —, o ponto não é esse, estamos totalmente de acordo, ele é fundamental para a modernização administrativa, mas não o colocava no texto constitucional com esta abertura toda, seguramente, porque acho que pode ser perigoso. Matizado, eventualmente menos rígido, talvez não fosse problemático.

Finalmente, no artigo 269.º, a posição do PCP é compreensível, ou seja, traduz a posição clássica do Partido Comunista Português em matéria de oposição ao fim do vínculo da nomeação e a sua substituição pela introdução dos contratos de trabalho em função pública, portanto, é uma vingança dirigida à LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). Mas, não obstante esse facto, parece-me que não é o facto de chamarmos «vínculo de nomeação» a um determinado vínculo, ou o caracterizarmos no texto da Constituição, que tornará melhor ou pior o regime jurídico aplicado aos trabalhadores. Pode, legitimamente, defender-se que através de um contrato se protege de forma tão sólida como através de um vínculo de nomeação. O que importa é o regime jurídico que constar da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

É uma divergência antiga e, portanto, se discordámos quando se aprovou a lei, não concordaremos agora na sua colocação em sede constitucional. A isenção, a autonomia técnica e os direitos dos trabalhadores garantem-se com um bom regime jurídico, não necessariamente de ser uma nomeação ou de ser um contrato. Isso parece-nos, verdadeiramente, que é o pormenor menos importante desse debate e dessa discussão.

Finalmente, o ponto do PSD, acrescentar impedimentos e incompatibilidades é apenas fazer seguir aquilo que a lei ordinária já comporta. A ideia da progressão na carreira, tendo em conta a avaliação,

também é um princípio geral da nossa ordem jurídica e do Direito Administrativo, no qual nos inserimos.

A única matéria à qual daria nota, era a da eventual articulação do 269.º, e destes princípios que aqui enunciam, com os outros princípios da atividade administrativa, ou seja, evitar repetição. Novamente, a transparência, a isenção e a não discriminação são, talvez, do artigo 267.º, e aqui o que interessa mais é a dimensão dos processos de designação e, portanto, de eventual reforço e consolidação.

Já tivemos esta discussão noutra ponto que agora não estou a recordar qual foi, mas tinha a ver com as designações de dirigentes... Já sei, tinha a ver com o momento da designação, por causa da discussão sobre os poderes dos Governos de gestão ou dos limites a essas designações. A questão é a mesma, aparentada, no fundo, é trazer da lei ordinária para a Constituição, neste caso, já me parece que é daqueles casos em que essa importação é positiva.

À semelhança do que há instantes se dizia, de não querer arriscar — o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, penso que se referiu a isso há bocadinho, sobre as decisões judiciais de perda de mandato e dissoluções — é verdade, está na lei, mas é daquelas que mais vale estar na Constituição, porque não queremos que um dia deixe de estar na lei. Esta também é daquelas que não faria mal nenhum em estar, com essas garantias de imparcialidade, na lei. Não sei se ao ponto de ir ao detalhe da entidade administrativa independente, talvez seja excessivo, mas, pelo menos, o procedimento concursal, transparente, publicado, etc., isso sim. Era isto, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Em relação ao artigo 267.º, não acompanhamos a proposta do PSD; em relação à proposta da Iniciativa Liberal, não porque seja muito, muito boa, mas porque consideramos boa e, por isso, acompanhamos; em relação à proposta do PCP, não acompanhamos.

Em relação ao 268.º, temos aqui um debate, ou pelo menos uma tentativa de enquadramento, e pedia ao PSD que nos enquadrasse. Da forma como está colocado o texto, a nossa interpretação acaba por levar, por exemplo, à dispensa do RCBE, ou seja, o Registo Central do Beneficiário Efetivo acabava por ser dispensado de acordo com esta proposta, é a nossa interpretação. Queríamos tentar perceber se interpretámos bem ou se há outra leitura que nos possam enquadrar, mas, no entanto, o posicionamento que temos é este.

Em relação ao 268.º, e à proposta do PCP, não concordamos, somos contra. Em relação à proposta do PSD, também na sequência daquilo que foi já referido, consideramos que a lei ordinária já consagra tudo aquilo que está aqui consagrado por esta alteração apresentada pelo PSD, pelo que não há uma necessidade de a colocar na Constituição. Não somos totalmente contra e não nos iremos opor à transcrição para a Constituição, mas consideramos que o que está previsto na lei ordinária já salvaguarda devidamente os interesses e não temos essa visão de que seja uma necessidade de colocação na Constituição. Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada Sr. Presidente. Há matérias que julgo que são bastante consensuais nestas propostas e, nomeadamente, há uma óbvia, que é a questão dos impedimentos. Há

matérias aqui que têm a ver com transparência, modernidade da Administração e acho que era bom conseguirmos redações que permitissem chegar a bom porto.

Devo dizer que me preocupa muito a ideia da partilha de dados, ou seja, o não ter de dizer à Administração o que a Administração já sabe. Pensemos no seguinte: cada vez que a pessoa vai às compras e põe o seu número de contribuinte, a Administração já sabe tudo e nós não queremos, necessariamente, que esses dados circulem e sejam cruzados. Achamos é que tem de ser bem medido.

O Bloco de Esquerda tem lutado para haver cruzamento de dados, por exemplo, para combater a fuga ao fisco e, portanto, não estou a dizer que temos uma posição em que não se podem cruzar dados, de uma maneira geral. Mas não são só questões de saúde, ou seja, de facto, a Administração Pública tem uma quantidade de dados de cada um de nós que têm de ser estanques sob o prejuízo de as nossas liberdades, a nossa privacidade, estarem postas em causa.

Portanto, percebendo eu, ou seja, a vantagem de hoje termos sistemas que nos permitem desburocratizar e ter mais cruzamento de dados, interoperabilidade, como queiram dizer, é interessante, mas é também perigosa também. O que diria é que a redação constitucional teria de ter em causa isso mesmo, para manter o nosso espaço de liberdade, de autonomia, etc.

Depois, há também uma outra matéria que tem a ver com a transparência na própria Administração: o mérito, a progressão, etc. Tem de haver sistemas de promoção e progressão na Administração Pública, Portugal está a perder funcionários públicos e trabalhadores altamente especializados e qualificados, precisamente por estarem em carreiras absolutamente estagnadas e sem capacidade de progressão — não temos dúvidas nenhuma disso.

Diria que as propostas do PCP ajudavam a que isso fosse a sério, porque o mérito é como tudo, ou seja, depende de quem o mede e, portanto, numa Administração que esteja muito anquilosada, com muitos poderes instalados quase do tipo feudal, tudo isto, enfim, tem o seu quê para perceber do que é que estamos a falar. Portanto, eu diria, estando eventualmente a dizer algo que possa parecer um pouco estranho, que as propostas do PCP só ajudavam é que as propostas da IL e do PSD pudessem ser consideradas com mais entusiasmo, porque protegeriam esses pequenos poderes que, tantas vezes, numa Administração a que foi retirada a gestão democrática intermédia de tantas estruturas, que era tão fundamental — sem massa crítica democrática —, nunca há mérito, nunca há nada, só há subserviência, com precariedade, não há mérito, há subserviência.

Diria que para podermos ter esta boa vontade, nestas formulações modernas para uma Administração Pública atraente, que eu espero que seja, era bom considerar com muita atenção as propostas do PCP.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Em relação a estes artigos, há uma medida que acompanhamos, nomeadamente a da dimensão dos princípios da transparência, da celeridade, da proximidade com os cidadãos. Parece-nos que, de facto, estes princípios, que são transversais às propostas quer da Iniciativa Liberal, quer do PCP, quer também do PSD, têm esse mérito, mas na dimensão em que depois se procura densificar, em sede constitucional, alguns destes princípios, aquilo que deveria estar na lei ordinária já tem aqui alguma perversidade.

Começaria, precisamente, pelo artigo 267.º, nomeadamente pela questão do mérito, trazida pela Iniciativa Liberal. É evidente que o mérito e

a avaliação de forma objetiva deve estar presente em qualquer contexto, seja ele laboral, como ao estudantil, mas não nos podemos esquecer que neste momento temos um sistema absolutamente perverso de avaliação dos trabalhadores em funções públicas — o SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública) —, onde se estabelecem quotas em que só 5 % dos trabalhadores podem ser excelentes, ou seja, até podemos ter 50 % dos trabalhadores que são excelentes mas, se temos quotas, ficam subjugados àqueles que são os critérios discricionários das chefias.

Portanto, se queremos fazer um trabalho sério, um debate sério em torno do sistema de avaliação da função pública, esse debate tem de passar necessariamente pela lei ordinária e não pela Constituição. Estarmos a colocar algo na Constituição que depois está respaldado por uma lei absurda, que tem estagnado a progressão da carreira dos funcionários públicos... e aqui faço a minha breve declaração de interesses, porque sou funcionária pública na carreira de origem e, portanto, estou aqui a debater em causa própria e quero fazer essa ressalva, evidentemente.

Mas, precisamente por ter essa experiência e por ter tido, também, a experiência de avaliar colegas meus, tenho efetivamente a perceção de que o sistema atualmente vigente é absolutamente perverso. Dizer a uma chefia que só pode dar 5 % de «excelentes» é, de facto, estarmos a condicionar aquilo que tem de ser o natural direito de progressão e de boa avaliação dos funcionários. Portanto, não podemos acompanhar, precisamente por aquilo que é a prática da aplicação desta legislação.

Já naquela dimensão que o PSD nos traz, nomeadamente da avaliação e das nomeações das chefias, é evidente que este tipo de processos tem de ser melhorado, até porque a legislação, claramente, tem aqui algumas áreas cinzentas que permitem, por exemplo, que haja nomeações sem haver

concursos. Isso parece-nos absolutamente absurdo, mas, lá está, achamos que deve estar vertido em lei ordinária e não na Constituição.

Em relação à alteração do PCP do artigo 267.º, acompanhamos; o mesmo em relação ao PSD para o mesmo artigo, também concordamos com os princípios propostos. Já no que diz respeito ao 268.º, achamos que tem de ter a devida densificação para esta norma não se tornar perversa, nomeadamente naquilo que possa ser depois a partilha dos dados privados, como aqui já foi referido, e que tem de estar em lei ordinária e não na Constituição.

Quanto ao artigo 269.º e à proposta da alteração do PCP, entendemos que a nomeação, pese embora a bondade desta proposta, não corrige os problemas atualmente já existentes, nomeadamente naquela que foi a alteração decorrente da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o regime já aplicável aos trabalhadores, em que podemos ter, lado a lado, trabalhadores com regimes distintos, e isto depois tem repercussões até do ponto de vista quer da ADSE (Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.), quer também das opções que depois são feitas em matéria dos direitos laborais.

Portanto, acompanhamos a bondade da proposta, mas achamos que ela não é suficiente para resolver estes problemas e que os mesmos deveriam estar resolvidos por via da legislação e não por via da norma constitucional, porque fica muito curta para os problemas que atualmente existem.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado.

O Deputado Rui Tavares já não está presente. Então, dou a palavra, agora, aos partidos que apresentaram as propostas para poderem responder às questões. Começando pelo...

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, posso colocar uma questão?

O Sr. **Presidente**: — Sim, pode, pode colocá-la já.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — É muito telegráfica. Na sequência da Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real, é só uma observação a propósito da questão da avaliação de mérito.

O problema que coloca — e é discutível, isto é, é legítima a discussão — sobre o sistema de quotas nos modelos de avaliação, uma vez que o modelo de avaliação, como pressupõe uma fórmula e essa — cumprindo os objetivos do trabalhador, que os exceda ou que os cumpra — devia determinar um determinado resultado, a imposição de uma quota é contranatura à ideia de uma fórmula que devia produzir um resultado.

Agora, o problema não está na avaliação do mérito, está na existência da quota. O que a proposta expressa, aquilo que temos nos textos que fazem esta referência, é apenas a avaliação do mérito. Acho que esse princípio é de atender. Estar ou não bem concretizado na legislação ordinária é um outro debate, não é o debate em sede constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, antes de responder às várias questões que foram sendo colocadas, quero manifestar aqui o nosso regozijo pela circunstância de se perceber que a proposta do PSD e também as dos demais partidos, no fundo, foram no sentido — tirando, naturalmente, um ou outro reparo, uma ou outra recomendação, uma ou outra divergência — do que a maioria dos partidos

considerava necessário em algumas destas alterações e, portanto, há aqui trabalho para poder ser feito e isso é positivo.

Em segundo lugar, assinalei ou aponteí duas dúvidas ou críticas que aqui foram apresentadas. Uma vai no sentido de que a lei ordinária já consagra alguns dos princípios que o PSD aqui propõe, o que foi dito pelo Chega e, em certa medida, também pelo PAN, quando diz que não adianta a Constituição dizê-lo, se depois aparece um SIADAP na lei ordinária.

Aqui, Sr.^a Deputada e Sr. Deputado, esse argumento é precisamente o que serve para demonstrar o contrário daquilo que disseram. Porquê? Porque estamos a falar precisamente de princípios. Quando estamos a introduzir na Constituição modos de funcionamento muito específicos — já se passou, em algumas propostas de alteração —, isso, sim, não é próprio de constar no documento constitucional. Quando se trata da introdução de princípios é que é próprio, ou seja, os princípios estarem na lei ordinária não têm a mesma força jurídica que têm constarem no texto constitucional. Aliás, ao nível de recursos, já por isso o Tribunal Constitucional é a última instância de recurso, não é? Algo pode ser ilegal, mas depois também inconstitucional, que é um caminho paralelo, mas que tem aqui um reforço político maior.

É por isso que, na Constituição, se devem introduzir, sobretudo, os princípios. É isso que aqui propomos, embora se possa obviamente discordar de um ou de outro princípio. Parece-me, se me permitem, que não faz muito sentido essa crítica, porque os princípios é que se devem colocar na Constituição. Depois, discutamos quais é que devem e quais é que não devem.

Quanto à segunda crítica, que juntou o PS, o PCP e o Bloco de Esquerda, tenho de vos dizer o seguinte, não resisto a dizer isto, sobretudo a representantes da esquerda: quando vejo a esquerda a ser conservadora, é uma coisa que adoro, porque ouço dizer «nós até não discordamos, mas é perigoso». Depois, quando viramos o discurso para outras matérias, que é

um dos argumentos de que menos gosto, que é o argumento da rampa deslizante, ouço falar noutros assuntos e ouço outros setores partidários ou políticos a usar esse argumento.

Dito isto, deixem-me agora, quanto às propostas, dizer o seguinte: é evidente que a questão da proteção e da privacidade dos dados dos cidadãos, de que falaram as Sr.^{as} Deputadas Paula Santos e Catarina Martins, é uma questão obviamente importante e relevante. Óbvio. Fiz aqui esta caricatura, tenho sempre de a fazer, mas é obviamente relevante e deve preocupar-nos.

Agora, vamos ter de nos confrontar com isto. Aliás, o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves diz: «Isto fica aqui uma interoperabilidade de tal forma complexa, que, às tantas, isto fica uma grande confusão». Aqui o ponto é o seguinte: inevitavelmente — e temos de pensar nisto politicamente — nas leis e nas nossas preocupações — e aqui estamos todos de acordo quanto a elas, quanto à importância da proteção dos dados dos cidadãos — podemos ser ultrapassados pelas circunstâncias, e temos de ter essa preocupação. Não é agora nesta alteração em concreto, é em tudo. Em todas as alterações que discutimos, de várias que aqui fazemos, a este nível.

Se trouxéssemos para este debate um destes craques da tecnologia, ele ria-se desta nossa preocupação, porque diria que facilmente ultrapassam estas coisas todas que estamos aqui a querer salvaguardar. Há uma dimensão prática, que é o que preside à proposta do PSD, que é a dimensão de estarmos a falar com uma entidade e essa entidade ter de falar a uma só voz. Esta é a dimensão prática. É o que preside fundamentalmente à proposta que aqui fazemos. E faz sentido.

Agora, claro, depois, dizem-me assim: «Mas há aqui determinados dados. Por exemplo, se formos falar com as forças, os serviços de segurança têm dados que estão na Administração Pública e que não podem, obviamente, ser transmitidos à segurança social». Obviamente. Portanto, depois tem de haver compartimentos. Essa estanqueidade a que se referiu,

penso, a Sr.^a Deputada Catarina Martins, tem de existir dentro da própria organização e, a partir daí, é confiar no sistema. É que é mesmo confiar, porque não me sinto capaz para aferir da fidedignidade dos compartimentos estanques, do ponto de vista informático. É disso que estamos a falar. Não me sinto capaz, mas a verdade é que eles têm de existir, para criar balizas entre setores, zonas de não comunicação. Obviamente que não é a isto que aqui nos referimos. Referimo-nos a tudo o que são zonas de comunicação, como seja administração fiscal e segurança social, por exemplo, duas zonas que não têm vasos comunicantes, hoje em dia, e que têm de ter.

O anacronismo do Estado que recebemos, que, de alguma forma, foi criado para garantir estes direitos, — e, portanto, bem — criou esta coisa que o cidadão tem dificuldade em compreender, que é ter de ir perguntar às finanças, ter de ir perguntar à segurança social e elas, às vezes, estarem em desacordo uma com a outra, mas a entidade é a mesma.

O Estado, o interesse público, é um só. O Estado só tem um. Depois, mudam os governos e isso, e só, tem um interesse. O Estado é um ente, só. Portanto, não pode ter interesses conflitantes, no meio de um determinado processo, sobretudo na relação com o cidadão, ou melhor, se tem, é ao Estado que compete resolver e não ao cidadão. Não vai andar o cidadão — e isto, então, nos tribunais, acontece diariamente — com a posição do Estado, segurança social do Estado, finanças, e de outro Estado qualquer, ambiente, e dizer «olhe, este aqui...». Não pode ser o cidadão que tem o ónus. Não pode.

Temos um dever de eficiência — nós todos, nós, Estado, porque nós somos Estado —, para evitar a tal burocratização do cidadão por osmose, mas também, obviamente, para garantir a proteção e a privacidade dos dados, que tem de ser mantida. Não há dúvida nenhuma quanto a isso.

Portanto, isto para dizer o quê? Claro que agora, resumido isto tudo e baralhado, diz-se assim: «Isto é quase um princípio de confiança» — é. É,

porque vamos aqui discutir e, no fim do dia, isto vai chegar a alguém que vai fazer estas alterações e, ao fazê-las, a perigosidade está nas mãos de quem a tornar operacional, mas há de ser sempre assim.

Acho que, na altura em que estamos, de evolução tecnológica — e termino mesmo com isto —, tenho receio da imagem que dê de nós próprios estarmos a querer «parar o vento com as mãos», que é um bocado aquilo que estamos aqui a discutir, embora, obviamente, sejam princípios defensáveis e que nos devem preocupar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, nesta segunda intervenção, gostava de me dirigir às propostas do PSD e do PCP, o que não fiz na primeira intervenção.

Quanto às propostas de alteração do PSD ao artigo 267.º, sobre a estrutura da administração, estamos de acordo com a generalidade das propostas feitas, incluindo aquelas que dizem respeito à particularização das entidades reguladoras que podem ser criadas, até porque o PSD tem o cuidado de reforçar as garantias de independência institucional, pessoal, financeira e organizacional.

No artigo 268.º, estou muito em linha com o objetivo das alterações que são propostas, mas sou sensível aos argumentos do Sr. Deputado Pedro Delgado Alves de que, na redação, há que ter algum cuidado, para que não estejamos a introduzir na Constituição aquilo a que se pode chamar «letra morta». Portanto, quer relativamente aos prazos quer relativamente à dispensa da apresentação de documentos, devemos redigi-las de forma a que possam, efetivamente, ser cumpridas pela Administração, no dia a dia.

Relativamente ao artigo 269.º, estou de acordo também

genericamente, no que diz respeito ao regime da função pública e da sua contratação, da progressão na carreira e dos impedimentos que impendem sobre os integrantes da Administração Pública.

Relativamente ao PCP e à alteração proposta para o artigo 269.º, de exigência de vínculo de nomeação, não percebemos porque é que acham que isso vai contribuir para uma maior isenção e autonomia técnica dos funcionários. É o regime jurídico do vínculo que existir, de nomeação ou outro, que vai garantir essa maior ou maior permanência e isenção e também autonomia.

Em relação aos comentários que ouvimos nesta ronda inicial, sublinhava apenas um, o da Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real, do PAN, em que partilho completamente da sua leitura do SIADAP como um mau sistema de avaliação, e não é só por causa das quotas. É um mau sistema de avaliação. Mas pergunto-lhe o que é que é pior: começar por mexer no sistema de avaliação e não ter cobertura constitucional, ou ter cobertura constitucional e termos, também para nós, uma obrigação, nem que seja técnica, de mexer no sistema de avaliação e substituir o SIADAP por uma coisa que faça efetivo sentido, que não só não tenha quotas, como tenha efetivamente a medida do mérito, que interessa para a Administração Pública, e não os critérios que, hoje em dia, fazem parte do grosso da avaliação que é feita?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Paula Santos.

A Sr.^a **Paula Santos** (PCP): — Sr. Presidente, num primeiro aspeto, quero referir que é mesmo necessário proteger os dados pessoais dos cidadãos e a sua privacidade. Creio que é um princípio que deve estar presente e que deve ser acautelado, ou seja, a categorização que se fez não

tem qualquer tipo de fundamento nem sentido, porque aquilo que importa é, de facto, proteger os dados pessoais e proteger os cidadãos.

Sobre a questão da avaliação, há pouco não me referi a ela. De facto, o modelo de avaliação, hoje, da Administração Pública é de uma extrema injustiça e tem um objetivo claro, que é impedir a progressão dos trabalhadores nas carreiras, já que a sua esmagadora maioria nem sequer tem qualquer perspetiva de chegar ao topo da carreira. Aquilo que é necessário é, de facto, um modelo de avaliação que seja justo e que permita ter uma perspetiva de desenvolvimento profissional e uma perspetiva de desenvolvimento na carreira, coisa que hoje não existe na Administração Pública.

Sobre o vínculo de nomeação, a proposta do PCP, gostaria só de fazer uma referência: faz todo o sentido que possa, de facto, ter consagração constitucional este vínculo em concreto, porque foi aquele que mais defendeu os trabalhadores. Os atuais modelos de contratação deixam, de facto, os trabalhadores mais desprotegidos. Propomos o vínculo exatamente por isso, porque é o modelo que mais defende os trabalhadores, que lhes dá estabilidade e que combate a precariedade. É isso que garante que, de facto, do ponto de vista do desempenho profissional dos trabalhadores, haja, como aqui propomos, uma maior isenção e autonomia técnica do trabalho que é desenvolvido. A estabilidade é fundamental para isso. Um trabalhador em situação de precariedade está naturalmente numa situação de maior constrangimento e condicionamento, inclusivamente do ponto de vista do seu trabalho.

Quando relevamos esta matéria, a questão é, como referi, que há o aspeto da proteção dos trabalhadores e de lhes garantir maior estabilidade — estabilidade profissional é estabilidade na vida — e também, naturalmente, do ponto de vista da Administração Pública, há este aspeto que é referido, da isenção e da autonomia.

O Sr. **Presidente**: — Pediu a palavra a Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Presidente, ainda em relação a esta questão da avaliação, nomeadamente ao termo «mérito», que está em ambas as propostas, o que não podemos fazer é cair numa certa diabolização dos funcionários públicos e numa tentativa, que quase sistematicamente acaba por existir, de estarmos a julgar o privado e o público como se tivessem de ser antagónicos. Não nos faz sentido que isso aconteça.

Aquilo que efetivamente nos parece que seria mais justo era que, das duas uma, ou se estabelecesse um princípio...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Foi o que eu disse!

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Deputado, não disse que o Sr. Deputado o disse,...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Mas foi!

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — ... estou a falar em termos de proteção geral, porque estamos aqui também a falar da proteção geral — de que a progressão da carreira é feita e avaliada assente em objetivos concretos justos e não apenas no mérito, ou então estamos apenas a legitimar algo que já existe atualmente, que toda a gente sabe que existe, que é um problema grave nas limitações dos direitos, não só de progressão — porque muitas vezes fala-se na progressão —, mas que um trabalhador também tem o direito de ver reconhecido o mérito, quando ele existe

Esse reconhecimento do mérito não está aqui, por exemplo, assente. O

que está assente é que, se o funcionário quer manter o seu vínculo ou se há, de facto, aqui uma base de avaliação, então deve ser assente no mérito, mas o outro lado, o reverso da moeda, que é o reverso dos trabalhadores, claramente não está aqui salvaguardado.

Esta justiça, que tem de existir no momento da avaliação, e até distância, por parte de quem avalia, e não nas simpatias ou nos favorecimentos, parece-nos que não está aqui suficientemente salvaguardada e que a norma, a ser aprovada, ganharia em ser, de alguma forma, aprofundada, se ela ficar aqui, para que também haja um critério de justiça, na avaliação, que salvaguarde os direitos dos trabalhadores.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Esta reunião termina aqui. Fizemos as três horas, como estava combinado.

Queria dizer-vos duas coisas para amanhã, para depois não haver confusão. Aquele artigo que ficou para trás, sobre recurso de amparo, não é para discutir amanhã. Amanhã, continuamos com a agenda que temos, com os artigos que ficaram de hoje e os que estão para amanhã. Só na próxima terça-feira é que agendamos esse artigo.

Queria lembrar aos Srs. Coordenadores que amanhã, às 9 horas, temos reunião e era importante estarem, por causa de decidir duas questões que faltam, para terminar o processo. Era bom que pudessem estar presentes.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, estou na dúvida, porque não sei mesmo: se o Deputado Pedro Filipe Soares, que é o Coordenador, não puder estar, prefere que eu venha?

O Sr. **Presidente**: — Pode vir à reunião, Sr.^a Deputada.

Obrigada a todos. Boa tarde.

Eram 20 horas e 46 minutos.

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)
António Monteiro (PS)
Fátima Correia Pinto (PS)
Francisco Dinis (PS)
Jorge Botelho (PS)
Marta Freitas (PS)
Marta Temido (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
Sérgio Ávila (PS)
Alexandre Poço (PSD)
André Coelho Lima (PSD)
Emília Cerqueira (PSD)
José Silvano (PSD)
Mónica Quintela (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
Bruno Nunes (CH)
João Cotrim Figueiredo (IL)
Inês De Sousa Real (PAN)
Rui Tavares (L)

Clara Marques Mendes (PSD)

Cristiana Ferreira (PSD)

Jorge Paulo Oliveira (PSD)

Márcia Passos (PSD)

Paula Santos (PCP)

Catarina Martins (BE)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ivan Gonçalves (PS)

Paula Cardoso (PSD)

Alma Rivera (PCP)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Alves Moreira (PS)

Patrícia Faro (PS)

Paulo Moniz (PSD)

Pedro Filipe Soares (BE)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO